



JUCESP PROTOCOLO
2.336.397/19-5



247

INSTRUMENTO PARTICULAR _ ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

NIRE 35224557865

CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Ap. 44 - Res Vila Bella Dom Pedro - CEP 13.087-734; e

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

ALTERAÇÕES - Os sócios decidem, por unanimidade efetuar, aumento do capital social, na seguinte composição;

Como resultado da deliberação acima a cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação

Alteração Contratual da sociedade **PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

BT - 983342v4



“Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL”

Os sócios deliberaram aumento do capital social na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

- a) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983342v4



10000
14
271219

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Por fim, informam os sócios que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo. Decidem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade.

**“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
“CONSOLIDAÇÃO”**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- **Filial 01** – Rua Açú, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983342v4



[Handwritten signature]

3
[Handwritten signature]

- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
- c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;
- d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
- e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
- f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;
- g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
- h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
- i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;
- j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;
- k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
BT - 983342v4



Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

c) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983342v4



respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª – DO PRAZO

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de “Diretor A”; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de “Diretor B”. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores “ad judicium” e “ad negotia”, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao “Diretor A”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao “Diretor B”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4



Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores "ad judícia", devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores "ad negotia".

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco."

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4



Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4



havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.”

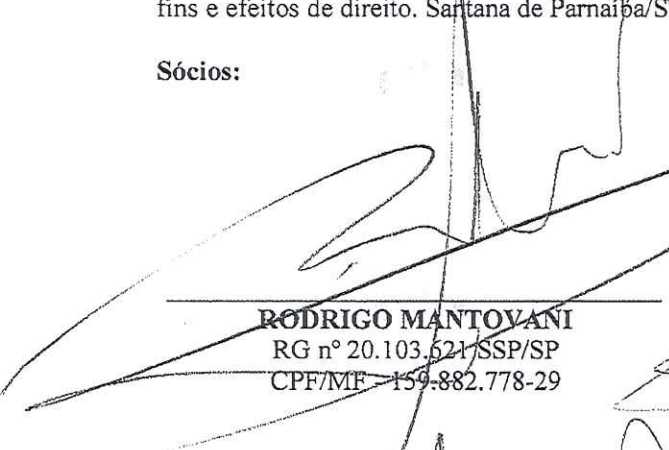
Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4



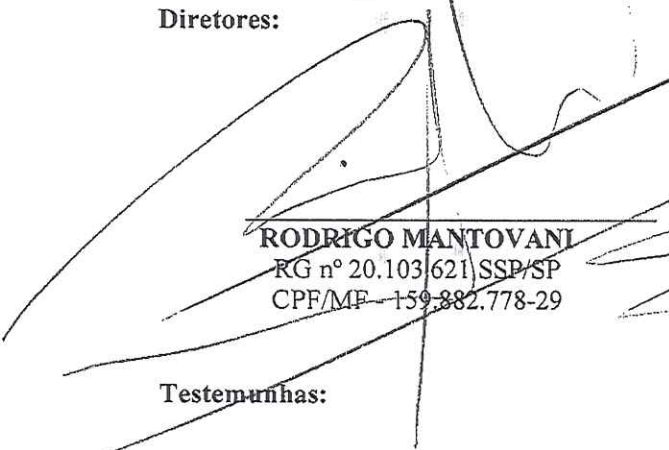
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.

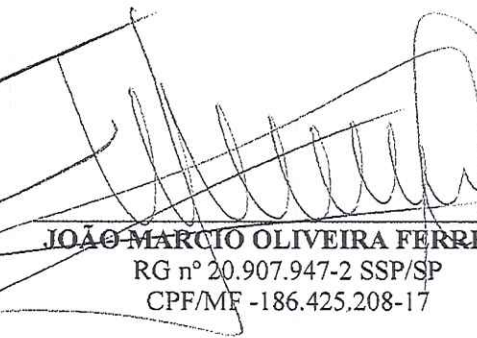
Sócios:


RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

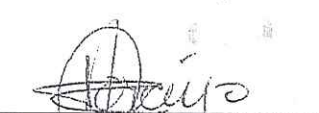

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Diretores:


RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

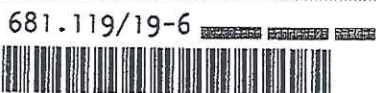
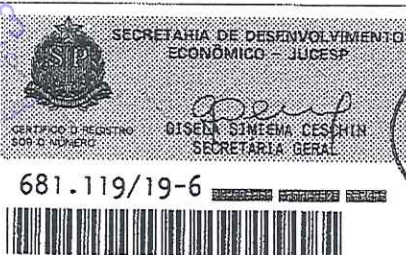

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Testemunhas:


DAYANNE FREIRE DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP


BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE
CPF 456.820.728-20
RG 40.764.376-X - SSP/SP

Alteração Cor.
BT - 983342v4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.340.639/0001-30

NOME EMPRESARIAL:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO MANTOVANI

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/03/2025 às 15:18 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME

JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

20907947 SSP SP

CPF

186.425.208-17

DATA NASCIMENTO

19/06/1972

FILIAÇÃO

JOAO BOSCO VIOLIN FERREIRA

MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01849004756

VALIDADE

07/06/2031

1ª HABILITAÇÃO

21/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO

08/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59194716178
SP005529404

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
073225

DATA DO REGISTRO
13/07/2000

VIA
2ª

NOME
RODRIGO MANTOVANI

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
20.103.621-6

DATA EXP
29/08/2008

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/SP

CPF
159.882.778-29


ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



FILIAÇÃO
ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI

NASCIMENTO
25/03/1972

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
RIBEIRÃO PRETO - SP

DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO - UNAERP

REGISTRO MEC Nº
309

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 26/11/2019

LOCAL E DATA DE EXP

PRESIDENTE DO CRA-SP


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904213929820103>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021904213929820103-1
Data: 19/04/2021 09:06:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53890-56M4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 08:57:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163021904213929820103-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0fab1b7b6758f359ba3c41abed11e875e2cd160e13bd82f0aef23a8d57d54dd9d9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e **suas filiais**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 e CPF nº 159.882.778-29.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.490-4 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; **CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.259.994-5 e CPF: 423.422.118-05; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **JONATÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; **ISABELA APARECIDA PASSOS FERREIRA**, brasileira, solteira, CPF: 491.033.918-33, portadora do RG: 59.213.579-2; **CAMILA HELENA BAPTISTA**, brasileira, casada, CPF: 309.952.088-83, portadora do RG: 32.233.818-9; **FERNANDA DE MORAES SAMPAIO**, brasileira, solteira, CPF: 281.529.078-20, portadora do RG: 27.752.152-X; **GABRIELE ADRIANE TAVARES ARAÚJO**, brasileira, solteira, CPF: 471.702.078-26, portadora do RG: 57.846.408-1; **VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO**, brasileiro, solteiro, CPF: 144.095.956-01, portador do RG: 38.595.256-9; **GABRIELE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF: 458.220.318-38, portadora do RG: 52.675.770-X; **LAYLA GARCIA CORTIZO**, brasileira, solteira, CPF: 367.081.968-16, portadora do RG: 36.893.529-2; **DANILO OSCAR FONSECHI**, brasileiro, solteiro, CPF: 491.064.258-79, portador do RG: 55.726.777-8; **LIDIANE APARECIDA LARA LIMA**, brasileira, solteira, CPF: 420.381.908-36, portadora do RG: 43.037.566-9 SSP/SP; **ERICK RYUSEI MAJIMA OYA**, brasileiro, solteiro, CPF: 442.713.788-10, portador do RG: 38.563.370-1; todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP: 13098-335.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato. **Procuração válida por 12 (doze) meses.**

Santana de Parnaíba-SP, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO
MANTOVANI:15
988277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.01.31 15:19:48
-03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RODRIGO MANTOVANI – SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 20.103.621-6 / CPF: 159.882.778-29

Tel./Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME LIDIANE APARECIDA LARA LIMA		1ª HABILITAÇÃO 17/03/2014	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/12/1994, CAMPINAS, SP	
		4a DATA EMISSÃO 12/05/2023	4b VALIDADE 08/05/2033
		ACC  D	
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 43037566 SSP SP	
		4d CPF 420.381.908-36	5 Nº REGISTRO 06021746620
9 CAT HAB AB		NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)	
FILIAÇÃO MATUSALEM DE LIMA		HELENICE PASCOA LARA LIMA	
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2612462317

12 OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 CAMPINAS, SP

9	10	11	12
ACC 			
A 		08/05/2033	
A1 			
B 		08/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09136566650

SP017357703

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA060217466<208<<<<<<<<<<
9412022F3305083BRA<<<<<<<<<4
LIDIANE<<APARECIDA<LARA<LIMA<<

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN				
2 ^o 1 ^o NOME E SOBRENOME RENATA NUNES FERREIRA		1 ^ª HABILITAÇÃO 24/07/2012			
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/02/1992, TERRA NOVA DO NORTE, MT			
		4a DATA EMISSÃO 10/03/2023	4b VALIDADE 09/03/2033	ACC 	D
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 485370104 SSP SP			
		4d CPE 371.237.288-40	5 Nº REGISTRO 05547751145		6 CAT HAB B
		NACIONALIDADE BRASILEIRO			
		FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO NUNES FILHO			
		ANTONIA SILVA DE SOUSA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9

10

11

12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		09/03/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9

10

11

12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

9

10

11

12

ACC 			
A 			
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

9

10

11

12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

9

10

11

12

ACC 			
A 			
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

9

10

11

12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

9

10

11

12

ACC 			
A 			
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

9

10

11

12

D 			
D1			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA055477511<458<<<<<<<<<
9202036F3303090BRA<<<<<<<<<8
RENATA<<NUNES<FERREIRA<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
----------------------------------	---------------------	--

CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4154-2398
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2025** às **14:11:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2024 - Usuário: 402.***.***-83]

Contribuinte: 72270 Inscrição Municipal : 72270
Razão Social : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia :
Inscrição Anterior : ____-____ Email : licitacao@primebeneficios.com.br
Telefone : 1935187021 Complemento :
Início Atividade : 08/01/2013 Encerramento :
Reabertura : Atualização : 15/02/2023
Protocolo : 230214011525700 Ano Protocolo : 2023
Protocolo JUCESP :

Endereço : 221 - CALC - CANOPO Número : 11
Andar : Apto : Complemento : ANDAR 2 SALA 3
Bairro : ALPHAVILLE C A2 CEP : 06541-078

Órgão de Classe: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Sigla: JUCESP
Registro: CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30
Inscrição Estadual/RG: 623.051.405.115 Órgão Emissor: SSP/SP
Nº do Alvará: 446 Data do Alvará: 25/06/2024
Proc. Alvará:

Área Ocupada : 10,00 Tipo de Cálculo : Pagamento Total
Área Construída : 0,00 Valor do Capital Social: 0,00
Área Indireta : 0,00 Qtde. Funcionários : 0
Estabelecido : NÃO

Endereço Entrega : CALC CANOPO Numero : 11
Complemento : ANDAR 2 SALA 3
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA Estado : SP
Bairro : ALPHAVILLE C A2 CEP : 06541-078 Andar : Apto :

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Sócio	R.G./INSC.	C.P.F./C.N.P.J.	Data Início	Data Fim	Maj.
60488 - RODRIGO MANTOVANI	20.103.621-6	159.***.***-29	08/01/2013		X
60490 - JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	20.907.947-2	186.***.***-17	08/01/2013		

ATIVIDADES

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
1	52	134	1		COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PRA VEÍCULOS AUTOMOTORES
1	62	62	1		COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
2	15	15	1		PLANEJ COORD PROGRAMACAO FINANC/ADMIST
2	38	1	1		ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	73	73	1		REPRESENTACAO COMERCIAL, BANCARIA E OUTRAS
2	75	75	1		INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS
2	80	80	1		AGENC/CORRET/E INTERM DE QUAISQUER TIT
2	190	1	1		LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
2	284	2	1		HOLDING
2	191	1	1		ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
2	41	41	1	X	ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA

TAXAS

Taxa	Grupo	Item	Qtde/Fator	Coeficiente	Descrição
1	1	101	1	1	ATE 50 M2
9	1	101	1	1	INSCRICAO MUNICIPAL

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2024 - Usuário: 402.***.***-83]

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa	: 249,20	Imposto Parcelas	: 0,00
Valor Imposto	: 0,00	Parcela Única	: 249,20
Valor Taxas	: 249,20	Taxas Parcelas	: 249,20

IMPOSTO

Tipo de Imposto	Variável
Cód. Serviço	17.01
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista	

Valor Fixo	511,66	Alíquota	2,00%
------------	--------	----------	-------

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EMAIL CONTRIBUINTE, TELEFONE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: dd76ed14-6842-419a-b9ea-e46e4679503a

Estabelecimento	
IE: 623.051.405.115 CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: CALCADA CANOPO Nº: 11 CEP: 06.541-078 Município: SANTANA DE PARNAIBA	
Complemento: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II Bairro: ALPHAVILLE UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Incorporação de empreendimentos imobiliários Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
Data da Situação Cadastral: 31/08/2011 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/07/2012 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:42 do dia 03/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2025.

Código de controle da certidão: **F3A0.D7E2.23FB.3BB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030107325-05

Data e hora da emissão 03/03/2025 14:20:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO DE EMPRESA 08/2025 - SMF

Certificamos, para os devidos fins, que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro **IMOBILIÁRIO**, não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 15 de janeiro de 2025.

Atendimento Tributário
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba



REGISTRO CIVIL E TAFELONATO
José Maria de Almeida - C. Inscrição nº 19.374.733
Assessoria e Assessoria de Impostos e Ocorr. / Trabalho
com o sistema de Impostos e Ocorr. / Trabalho
e Google
17 JAN 2025
VICTOR AUGUSTO BATELLIM MARTINS
- Escritor Autorizado
VAREZ SODRE COM O Selo de Autenticidade
CNPJ: 05.340.639/0001-30



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 3637/2025 - VIA WEB

Razão SocialPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF N°05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...72270
LogradouroCALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
BairroALPHAVILLE C A2
Cidade.....SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2025

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 15372362783998409 Data da Emissão : 03/03/2025 Hora da Emissão : 14:27:17
--	---

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021907481195073700

Informação obtida em 25/02/2025 08:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 12545920/2025

Expedição: 03/03/2025, às 14:18:07

Validade: 30/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03/03/2025

0084525906

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9323961****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084525906



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/RAZAO
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1006380

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/RAZAO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1006380
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 77.493.731,95	R\$ 72.814.053,96
CIRCULANTE		R\$ 75.899.755,50	R\$ 71.441.200,30
DISPONÍVEL		R\$ 54.777.156,51	R\$ 44.074.157,59
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 4.836,14	R\$ 4.427,25
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.696.866,11	R\$ 12.172.839,55
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 50.075.454,26	R\$ 31.896.890,79
CLIENTES		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 19.136.331,00	R\$ 25.378.155,50
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 17.871.883,71	R\$ 24.170.286,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 150.332,85	R\$ 110.031,46
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 24.114,44	R\$ 55.837,29
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.090.000,00	R\$ 1.042.000,00
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 3.021,83	R\$ 5.641,05
DESPEAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 3.021,83	R\$ 5.641,05
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.593.976,45	R\$ 1.372.853,66
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 40.707,25
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 40.707,25
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 40.707,25
IMOBILIZADO		R\$ 1.225.191,72	R\$ 1.319.677,61
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.325.511,37	R\$ 2.762.141,27
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO ACUMULADA		R\$ (1.166.319,65)	R\$ (1.508.463,66)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 12.468,80
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 26.000,00
(-) AMORTIZACÕES		R\$ 0,00	R\$ (13.531,20)
PASSIVO		R\$ 77.493.731,95	R\$ 72.814.053,96
CIRCULANTE		R\$ 34.307.502,04	R\$ 30.358.061,14
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.563,82	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 4.563,82	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.118.172,40	R\$ 576.553,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.118.172,40	R\$ 576.553,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.499.599,20	R\$ 5.067.848,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.484.103,62	R\$ 4.893.194,69
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 15.495,58	R\$ 174.654,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 973.372,88	R\$ 1.570.782,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.672,05	R\$ 33.214,21
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 303.483,71	R\$ 369.510,56
PROVISÕES		R\$ 648.217,12	R\$ 1.168.058,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 29.711.793,74	R\$ 23.142.876,07
CONTAS A PAGAR		R\$ 29.663.793,74	R\$ 23.142.876,07
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 43.186.229,91	R\$ 42.455.992,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.186.229,91	R\$ 32.455.992,82
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.061,85	R\$ 86.971,20
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 33.183.168,06	R\$ 32.369.021,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 76.373.085,78	R\$ 165.718.664,43
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 76.373.085,78	R\$ 165.718.664,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.358.812,33)	R\$ (9.439.948,85)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (4.358.812,33)	R\$ (9.439.948,85)
(-) (-) Iss		R\$ (1.571.194,69)	R\$ (3.391.217,59)
(-) (-) Pis		R\$ (496.425,07)	R\$ (1.077.171,33)
(-) (-) Cofins		R\$ (2.291.192,57)	R\$ (4.971.559,93)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (15.579.047,66)	R\$ (27.914.120,79)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (15.579.047,66)	R\$ (27.914.120,79)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (7.679.034,48)	R\$ (9.278.134,18)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (512.364,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (512.364,78)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.601.926,58)	R\$ (8.623.670,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.166.929,72)	R\$ (3.091.668,39)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (28.183,43)	R\$ (42.895,99)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (927.120,26)	R\$ (517.719,61)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (499.314,02)	R\$ (588.572,02)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (263.309,97)	R\$ (344.737,03)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.758.334,69)	R\$ (2.844.777,52)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (299.943,86)	R\$ (69.579,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.658.790,63)	R\$ (1.123.719,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (672.629,08)	R\$ (496.930,59)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (672.629,08)	R\$ (496.930,59)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 748.756,02	R\$ 495.416,98
Descontos Obtidos		R\$ 192,68	R\$ 0,08
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 748.563,34	R\$ 495.416,90
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (153.234,84)	R\$ (140.585,44)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (153.234,84)	R\$ (140.585,44)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.266.932,92)	R\$ (4.817.285,06)
(-) Csl		R\$ (2.266.932,92)	R\$ (4.817.285,06)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.273.035,88)	R\$ (13.357.347,38)
(-) Irlpj		R\$ (6.273.035,88)	R\$ (13.357.347,38)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 40.216.222,51	R\$ 100.911.828,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 05.340.639/0001-30 Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	10.000.000,00	0,00	3.061,85	33.183.168,06	43.186.229,91
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores			(-)375.159,19		(-)375.159,19
Lucro Líquido do Exercício		33.186.229,91	(-)3.061,85	(-)33.183.168,06	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores			462.130,39		462.130,39
Lucro Líquido do Exercício				100.911.828,17	100.911.828,17
Distribuição de Lucros		(-)33.186.229,91		(-)68.542.806,55	(-)101.729.036,46
Saldo Final em 31.12.2022	10.000.000,00	0,00	86.971,20	32.369.021,62	42.455.992,82
Notas					

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30	
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO/RAZAO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	5261367673948141188	07/06/2022 a 07/06/2023	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7478524340881153639	06/02/2023 a 06/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2023 às 14:46:24

30.BF.F5.A6.AC.3E.53.61
3B.83.22.27.BE.83.08.53

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO/RAZAO

Identificação do arquivo(hash): 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-

Consulta Realizada em: 05/05/2023 08:16:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DFC - INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	100.911.828,17	40.216.222,51
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES	86.971,20	3.061,85
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	355.675,21	263.309,97
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(40.707,25)	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(6.244.443,72)	20.878.618,59
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(541.619,15)	629.504,53
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	597.410,11	298.141,34
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.568.249,63	838.484,49
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(6.568.917,67)	8.721.089,80
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	91.124.446,53	71.848.433,08
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(93.845,17)	(630.111,42)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(93.845,17)	(630.111,42)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(101.729.036,46)	(35.274.699,18)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	97,89	20.381,44
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(4.661,71)	(56.593,71)
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(101.733.600,28)	(35.310.911,45)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	(10.702.998,92)	35.907.410,21
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	54.777.156,51	18.869.746,30
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	44.074.157,59	54.777.156,51

RODRIGO MANTOVANI:
15988277829
RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2023.04.19 15:12:46
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:
82019908891
JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2023.04.19
10:08:36 -03'00'

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DRA

Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERÍODO	100.911.828,17
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.971,20
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	100.998.799,37
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

RODRIGO

MANTOVANI:15

988277829

RODRIGO MANTOVANI

SOCIO

CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2023.04.19 15:14:59
-03'00'

JOSE ROBERTO

VICINANCA

FILHO:82019908891

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2023.04.19 10:09:46
-03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores,

NOTAS EXPLICATIVAS

os saldos decorrentes de efeitos providados por erro imputável a exercício anterior. Apresentamos a seguir as principais correções efetuadas em 2022:

Conta:	Montante da correção:	Natureza do erro:
Alugueis a Pagar	- 8.436,28	Acerto de saldo de aluguel referente as retenções do exercício de 2021.
Depreciação de Software	- 10.938,18	Acerto de saldo referente depreciação de software de 2017 a 2021.
Software	- 355.784,73	Acerto de saldo referente entendimento de aquisições de despesas de software.
Provisão de Férias	462.130,39	Acerto de saldo referente inclusão de provisão de férias
Total	86.971,20	Montante extraído do Ativo/Passivo, que se encontra no grupo Patrimônio Líquido.

3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 4.427,25.
Bancos	R\$ 12.172.839,55.
Aplicações	R\$ 31.896.890,79.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 44.074.157,59.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -133.842,03
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -272.868,98
Veículos	R\$ 359.581,80	R\$ -267.435,64
Equipamentos de Informática	R\$ 1.659.170,23	R\$ -713.089,30
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -26.581,56
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -3.321,07
Total	R\$ 2.762.141,27	R\$ -1.508.463,66

4.2.1 Imoveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

4.2.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 26.000,00	R\$ -13.531,20

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

5.000.000 quotas

5.000.000 quotas

5.000.000,00

5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - Indicadores Contábeis

I	NDICE	FORMULA	VALORES 2022	RESULTADO	VALORES 2021	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP		71.481.907,55	2,35	75.899.755,50	2,21
	PC + EX. LP		30.358.061,14		34.307.502,04	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE		71.441.200,30	2,35	75.899.755,50	2,21
	PASSIVO CIRCULANTE		30.358.061,14		34.307.502,04	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE		71.441.200,30	2,35	75.899.755,50	2,21
	PASSIVO CIRCULANTE		30.358.061,14		34.307.502,04	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL		72.814.053,96	2,40	77.493.731,95	2,26
	PC + EX. LP		30.358.061,14		34.307.502,04	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP		30.358.061,14	0,42	34.307.502,04	0,44
	ATIVO TOTAL		72.814.053,96		77.493.731,95	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO		42.455.992,82	1,40	43.186.229,91	1,26
	PC + EX. LP		30.358.061,14		34.307.502,04	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL		44.074.157,59	1,45	54.777.156,51	1,60
	PASSIVO CIRCULANTE		30.358.061,14		34.307.502,04	

RODRIGO
MANTOVANI:159
88277829

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2023.04.19 15:16:50
-03'00'

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:8201990889
1

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2023.04.19 10:10:55
-03'00'



“PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA”

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 dias de março de 2023, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2022;

DAS DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico. Ficou acordado entre todos os sócios a distribuição desproporcional dos lucros apurados em balanço deste exercício conforme o disposto na cláusula décima primeira da consolidação do contrato social arquivado na JUCESP em 27.12.2019.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.


Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente


Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário

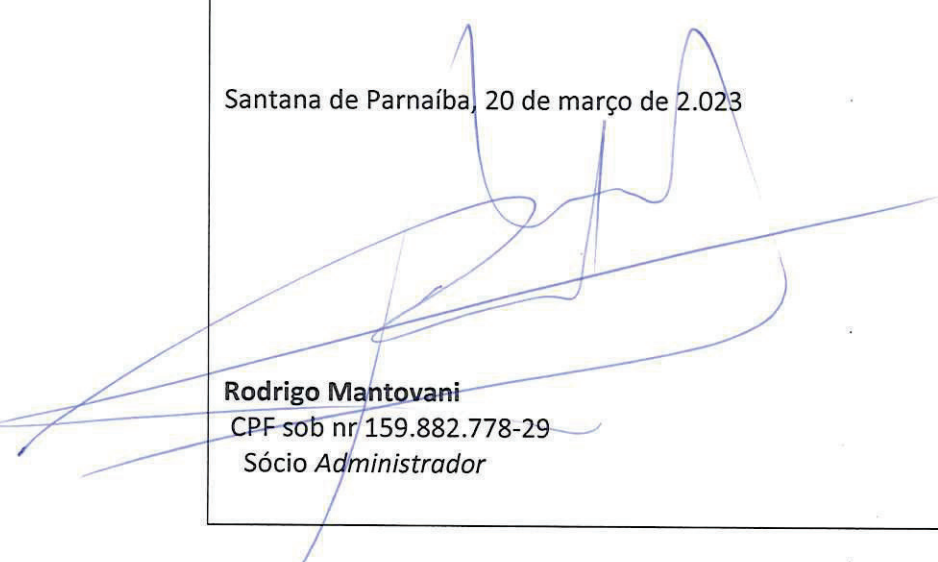


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de arquivamento de Ata de Reunião de Sócios na Junta Comercial do Estado de São Paulo da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ sob nr. 05.340.639 / 0001-30 que esta empresa no exercício de 2022, não era uma sociedade de grande porte nos termos da Lei 11.638 / 2007 e da Deliberação Jucesp 02/2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Santana de Parnaíba, 20 de março de 2023


Rodrigo Mantovani

CPF sob nr 159.882.778-29
Sócio Administrador


José Roberto Vicinanza Filho

CPF sob nr. 820.199.088-91
Contador – CRC/SP 091805/O-1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	16		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário Razão
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2878116

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Razão
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2878116
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 72.814.053,96	R\$ 218.660.634,90
CIRCULANTE		R\$ 71.441.200,30	R\$ 217.580.805,94
DISPONÍVEL		R\$ 44.074.157,59	R\$ 46.609.165,50
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 4.427,25	R\$ 2.095,68
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 12.172.839,55	R\$ 3.274.263,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 31.896.890,79	R\$ 43.332.806,68
CLIENTES		R\$ 1.983.246,16	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.983.246,16	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 25.378.155,50	R\$ 170.964.451,33
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 24.170.286,75	R\$ 170.657.067,58
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 110.031,46	R\$ 251.546,46
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 55.837,29	R\$ 55.837,29
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.042.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 5.641,05	R\$ 7.189,11
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 5.641,05	R\$ 7.189,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.372.853,66	R\$ 1.079.828,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.707,25	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 40.707,25	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.319.677,61	R\$ 1.069.960,16
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 0,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.762.141,27	R\$ 2.674.850,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.508.463,66)	R\$ (1.604.890,18)
INTANGÍVEL		R\$ 12.468,80	R\$ 9.868,80
INTANGÍVEL		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (13.531,20)	R\$ (16.131,20)
PASSIVO		R\$ 72.814.053,96	R\$ 218.660.634,90
CIRCULANTE		R\$ 30.358.061,14	R\$ 192.606.019,42
FORNECEDORES		R\$ 576.553,25	R\$ 497.937,68
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 576.553,25	R\$ 497.937,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.067.848,83	R\$ 7.566.158,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.893.194,69	R\$ 7.125.586,65
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 174.654,14	R\$ 440.571,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.570.782,99	R\$ 2.834.910,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 33.214,21	R\$ 656.701,86
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 369.510,56	R\$ 604.904,21
PROVISÕES		R\$ 1.168.058,22	R\$ 1.573.304,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 23.142.876,07	R\$ 181.707.012,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 23.142.876,07	R\$ 181.707.012,32
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 42.455.992,82	R\$ 25.946.615,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 32.455.992,82	R\$ 15.946.615,48
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 86.971,20	R\$ 2.123.647,38
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 32.369.021,62	R\$ 13.822.968,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 165.718.664,43	R\$ 203.276.459,93
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 165.718.664,43	R\$ 203.276.459,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.439.948,85)	R\$ (22.977.814,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (9.439.948,85)	R\$ (22.977.814,10)
(-) (-) Iss		R\$ (3.391.217,59)	R\$ (4.135.122,96)
(-) (-) Pis		R\$ (1.077.171,33)	R\$ (3.359.599,68)
(-) (-) Cofins		R\$ (4.971.559,93)	R\$ (15.483.091,46)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (27.914.120,79)	R\$ (73.424.172,07)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (27.914.120,79)	R\$ (73.424.172,07)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (9.278.134,18)	R\$ (8.550.146,46)
(-) DE VENDAS		R\$ (512.364,78)	R\$ (554.297,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (512.364,78)	R\$ (554.356,54)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (1.029,73)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.089,03
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.623.670,35)	R\$ (7.632.056,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.091.668,39)	R\$ (3.403.698,93)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (42.895,99)	R\$ (58.709,01)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (517.719,61)	R\$ (423.288,41)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (588.572,02)	R\$ (624.706,19)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (344.737,03)	R\$ (362.905,13)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.844.777,52)	R\$ (714.835,96)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (69.579,85)	R\$ (167.036,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.123.719,94)	R\$ (1.811.058,29)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (65.817,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (496.930,59)	R\$ (940.501,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (496.930,59)	R\$ (940.501,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 495.416,98	R\$ 852.012,93
Descontos Obtidos		R\$ 0,08	R\$ 2.810,51
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 495.416,90	R\$ 779.126,67
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 70.075,75
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (140.585,44)	R\$ (275.304,36)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (140.585,44)	R\$ (275.304,36)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 153.139,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 249.240,68
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 249.240,68
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (96.101,59)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (96.101,59)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.817.285,06)	R\$ (8.875.897,96)
(-) Csll		R\$ (4.817.285,06)	R\$ (8.875.897,96)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (13.357.347,38)	R\$ (24.074.849,08)
(-) Irlpj		R\$ (13.357.347,38)	R\$ (24.074.849,08)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 100.911.828,17	R\$ 65.526.719,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	10.000.000,00	0,00	86.971,20	32.369.021,62	42.455.992,82
Valor Ref. Ajuste Exercício Anterior			140.146,27		140.146,27
Lucro Líquido do Exercício		32.455.992,82	(-)86.971,20	(-)32.369.021,62	0,00
Distribuição de Lucros		(-)30.472.491,71		(-)51.703.751,25	(-)82.176.242,96
Lucro Líquido do Exercício				65.526.719,35	65.526.719,35
Saldo Final em 31.12.2023	10.000.000,00	1.983.501,11	140.146,27	13.822.968,10	25.946.615,48
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
35224557865	05.340.639/0001-30	
NOME EMPRESARIAL		
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Razão	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	5261369869143340170	22/05/2024 a 22/05/2025	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7560387152145812021	06/02/2024 a 05/02/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7560387152145812021	06/02/2024 a 05/02/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 14:06:12

7E.FD.52.80.7E.D6.F8.A7
E7.C8.C2.46.C6.91.03.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Razão

Identificação do arquivo(hash): DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-

Consulta Realizada em: 17/06/2024 05:50:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores, os saldos decorrentes de efeitos providados por erro imputável a exercício anterior. Apresentamos a seguir as principais correções efetuadas em 2023:

Conta:	Montante da correção:	Natureza do erro:
Fornecedores	140.146,27	Acerto de saldo do fornecedor referente o exercício de 2022.
Total	140.146,27	Montante extraído do Ativo/Passivo, que se encontra no grupo Patrimônio Líquido.

3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 2.095,68.
Bancos	R\$ 3.274.263,14.
Aplicações	R\$ 43.332.806,68.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 46.609.165,50.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -136.692,79
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -311.999,13
Veículos	R\$ 255.501,60	R\$ -42.299,55
Equipamentos de Informática	R\$ 1.675.959,50	R\$ -987.741,95
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -30.599,31
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -4.232,37
Total	R\$ 2.674.850,34	R\$ -1.604.890,18

4.2.2 Intangíveis

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 26.000,00	R\$ -16.131,20

4.3 – Capital Social
O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

INDICE		FORMULA	VALORES 2023	RESULTADO	VALORES 2022	RESULTADO
LIQUIDE	Z GERAL	AC+REAL. LP	217.580.805,94	1,13	71.481.907,55	2,35
		PC + EX. LP	192.714.019,42		30.358.061,14	
LIQUIDE	Z CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	217.580.805,94	1,13	71.441.200,30	2,35
		PASSIVO CIRCULANTE	192.606.019,42		30.358.061,14	
LIQUIDE	Z SECA	AC - ESTOQUE	217.580.805,94	1,13	71.441.200,30	2,35
		PASSIVO CIRCULANTE	192.606.019,42		30.358.061,14	
SOLVEN CIA/GRAU	GERAL	ATIVO TOTAL	218.660.634,90	1,13	72.814.053,96	2,40
		PC + EX. LP	192.714.019,42		30.358.061,14	
ENDIVID AMENTO	TOTAL	PC + EX LP	192.714.019,42	0,88	30.358.061,14	0,42
		ATIVO TOTAL	218.660.634,90		72.814.053,96	
GARANT IA DE	CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	25.946.615,48	0,13	42.455.992,82	1,40
		PC + EX. LP	192.714.019,42		30.358.061,14	
LIQUIDE	Z IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	46.609.165,50	0,24	44.074.157,59	1,45
		PASSIVO CIRCULANTE	192.606.019,42		30.358.061,14	

NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO
MANTOVANI:
15988277829

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MANTOVANI:159882778
29
Dados: 2024.06.14
16:28:22 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908
891

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14
16:04:01 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

DFC

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	65.526.719,35	100.911.828,17
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTEIORES	140.146,27	86.971,20
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	99.026,52	355.675,21
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	2.023.953,41	(40.707,25)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(145.587.843,89)	(6.244.443,72)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(78.615,57)	(541.619,15)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	1.264.127,97	597.410,11
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.498.309,63	2.568.249,63
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	158.564.136,25	(6.568.917,67)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	84.449.959,94	91.124.446,53
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	153.290,93	(93.845,17)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	153.290,93	(93.845,17)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00

DFC
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(82.176.242,96)	(101.729.036,46)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	108.000,00	97,89
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	(4.661,71)
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(82.068.242,96)	(101.733.600,28)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	2.535.007,91	(10.702.998,92)
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	44.074.157,59	54.777.156,51
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	46.609.165,50	44.074.157,59

RODRIGO
MANTOVANI:159
88277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:30:21
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:56:32
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRA
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERIODO	65.526.719,35
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.146,27
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	65.666.865,62
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

RODRIGO
MANTOVANI:159
88277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:29:24
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:58:29
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	218.660.634,90	PASSIVO	218.660.634,90
CIRCULANTE	217.580.805,94	CIRCULANTE	192.606.019,42
DISPONÍVEL	46.609.165,50	FORNECEDORES	497.937,68
BENS NUMERÁRIOS	2.095,68	FORNECEDORES NACIONAIS	497.937,68
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3.274.263,14	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.566.158,46
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	43.332.806,68	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.125.586,65
OUTROS CRÉDITOS	170.964.451,33	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	440.571,81
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	170.657.067,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	2.834.910,96
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	251.546,46	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	656.701,86
TRIBUTOS A RECUPERAR	55.837,29	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	604.904,21
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7.189,11	PROVISÕES	1.573.304,89
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	7.189,11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	181.707.012,32
NÃO CIRCULANTE	1.079.828,96	CONTAS A PAGAR	181.707.012,32
IMOBILIZADO	1.069.960,16	NÃO CIRCULANTE	108.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	2.674.850,34	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	108.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.604.890,18)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	108.000,00
INTANGÍVEL	9.868,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.946.615,48
INTANGÍVEL	26.000,00	CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00
(-) AMORTIZAÇÕES	(16.131,20)	CAPITAL SUBSCRITO	10.000.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.946.615,48
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.123.647,38
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	13.822.968,10

RODRIGO
MANTOVANI:
15988277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:1598827782
9
Dados: 2024.06.14
16:32:28 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:55:49
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital			Reservas Capital		Reservas Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Correção Monetária	Ágio Subscrição	Subvenções Investimento	Reserva Para Aumento de Capital	Reserva Legal	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.455.992,82	0,00	42.455.992,82
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.146,27	0,00	140.146,27
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.526.719,35	0,00	65.526.719,35
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(82.176.242,96)	0,00	(82.176.242,96)
Saldo em 31/12/2023	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.946.615,48	0,00	25.946.615,48

RODRIGO MANTOVANI:159882778298277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:31:23 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:58:06 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	203.276.459,93
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(22.977.814,10)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(22.977.814,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	180.298.645,83
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(73.424.172,07)
(=) LUCRO BRUTO	106.874.473,76
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(8.550.146,46)
DE VENDAS	(554.297,24)
ADMINISTRATIVAS	(7.632.056,04)
DESPESAS FINANCEIRAS	(940.501,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	852.012,93
DESPESAS TRIBUTARIAS	(275.304,36)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	98.324.327,30
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	153.139,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	249.240,68
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(96.101,59)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	98.477.466,39
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(8.875.897,96)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(24.074.849,08)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	65.526.719,35

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

RODRIGO
MANTOVANI:1
5988277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:39:40
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:820199088
91

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14
16:24:53 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91



JUCESP PROTOCOLO
0.771.688/24-6



"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"
CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30
NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 dias de março de 2024, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

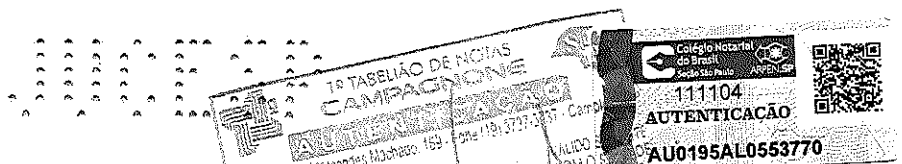
CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972,

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1

Esse documento foi assinado por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e Rodrigo Mantovani. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>





empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

Respeitado o “quorum” mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2023;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Mantovani
CPF: 159.882.778-29
Data: 21/05/2024 08:48:23 -03:00

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

Assinado eletronicamente por:
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 186.425.208-17
Data: 17/05/2024 11:18:13 -03:00

Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (CPF 186.425.208-17) em 17/05/2024 11:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.185.51.194	Não disponível
Autenticação joao@fitcard.com.br	
Email verificado	
20HF4ViyMaJwOit4h/6V3ZQ+VOgTzQMpxKs9/g3e1UI=	
SHA-256	

- ✓ Rodrigo Mantovani (CPF 159.882.778-29) em 21/05/2024 08:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
200.231.12.98	Lat: -22,820249	Long: -47,035777
	Precisão: 35 (metros)	
Autenticação rodrigo@fitcard.com.br		
Email verificado		
z9NonoVDKaY8z+zwbx8K3swpk8yQSM2WkUYdw3pYBoA=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/136623**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP091805/O-1
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	820.199.088-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 27/12/2024 às 15:32:33

Válido até: 27/03/2025

Código de Controle: 7872.4822.6121.9787

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2024/136615	
	Nome: J.R.S. VICINANCA SERVICOS CONTABEIS LTDA. ME	
	Registro: SP-025294/O-9	CPF/CNPJ: 05.483.154/0001-03
	Validade: 27/03/2025	
	Finalidade: Comprovação de Registros	

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consultas -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5604.4822.6226.9085



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2025 14:42:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.340.639/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:48 do dia 03/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 45NO030325144548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **186.425.208-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:33 do dia 03/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OF7T030325144433

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO MANTOVANI**

CPF/CNPJ: **159.882.778-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:13 do dia 03/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BRUN030325144513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Carta nº 1/2018

CTO_CUIABÁ

Várzea Grande/MT, 03 de abril de 2018

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Sirlene Cardoso Mingantil
Prime Consultoria e Assessoria Técnica Empresarial Ltda
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville
Cep 06502-160 - Santana de Parnaíba-SP

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prezado Senhor (a),

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, fornece/forneceu à empresa **Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendências Regional de Mato Grosso, CNPJ Nº 34.028.316/0016-90**, situado à Praça da República, nº 101, Bairro Centro, Cuiabá/MT. CEP: 78.005-900, através do Contrato nº 97/2015, na categoria de prestadora de serviços de Gerenciamento Informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da Superintendência Regional de Mato Grosso SE MT, conforme abaixo especificados:

SERVIÇOS EXECUTADOS: Prestação de serviços de Gerenciamento Informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores dos CORREIOS de MT.

VALOR GLOBAL CONTRATADOS: Contrato 97/2015 – R\$ 1.425.548,66 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com vigência de 16/01/2016 a 16/01/2017 e PRORROGAÇÃO com valor de R\$ 1.389.995,99 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com vigência de 17/01/2017 a 17/01/2018 e PRORROGAÇÃO com valor R\$ 1.389.995,99 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com vigência de 18/01/2018 a 18/01/2019.

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 352 (trezentos e cinquenta e dois)

QUANTIDADES DE LITROS DE COMBUSTIVEL:

DESCRIÇÃO	G	E	D-S10	D
Quantidade estimada de veículos	257	40	52	3
Consumo Anual estimado de combustíveis (L ou m³)	226.107,75	46.691,62	149.924,45	16.134,72

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Mirian Cristina da Cruz

Gerente do CTO CUIABA SE MT

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Cristina da Cruz, Gerente Centro Transp Oper TP II**, em 03/04/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030007** e o código CRC **02620E8C**.

Referência: Processo nº 53143.001346/2018-02

SEI nº 1030007

Centro de Transporte Operacional Cuiabá
AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES - Bairro CRISTO REI, Várzea Grande/MT, CEP 78115975
Telefone: (065) 6881134 E-mail: [E-mail unidade] - <http://www.correios.com.br>

CONTRATO Nº 97/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO
ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS CORREIOS –
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0016-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13072481-5
ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 101 – BAIRRO: CENTRO – CUIABÁ/MT.
CEP: 78005-970
TELEFONE: (65) 3611-1134 / 1177

REPRESENTANTE (S):

DIRETOR REGIONAL: EDILSON FRANCISCO DA SILVA
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 597 437 SSP/PR
CPF: 383.574.961-72

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO: ALTAMIR ELISEU DE MIRANDA
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 0409364-0 SSP/MT
CPF: 329.524.901-63

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ: 05.340.639/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 623.051.405.115
ENDEREÇO: CALÇADA CANOPO nº 11, 2º ANDAR, SALA 03 – CENTRO APOIO II – BAIRRO DE ALPHAVILLE
CEP: 06502-160 – SANTANA DE PARNAIBA - SP
TELEFONE: (19) 3518-7021
FAX: (19) 3518-7000

REPRESENTANTE(S): SIRLENE CARDOSO MINGANTI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 26.813.241-0
CPF: 260.464.618-80
CALÇADA CANOPO nº 11, 2º ANDAR, SALA 03 – CENTRO APOIO II – BAIRRO DE ALPHAVILLE
CEP: 06502-160 – SANTANA DE PARNAIBA - SP
TELEFONE: (19) 3518-7021
FAX: (19) 3518-7000
E-MAIL – sirlene@fiticard.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores dos Correios – DR/MT, conforme especificação do serviço e demais condições deste Contrato e seus anexos.

1.1.1. A Taxa de administração incidirá sobre o total mensal de gastos com combustíveis.

1.1.2. A Estimativa anual de gastos com combustíveis é descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	G	E	D-S10	D
Quantidade estimada de veículos	297	60	52	3
Consumo Anual estimado de combustíveis (L ou m³)	231.906,90	47.835,24	153.762,42	16.558,23
Gasto Anual estimado com combustíveis (R\$)	778.975,277	92.274,178	502.803,113	51.496,095

G – Gasolina; D – Diesel Comum; D-S10 – Diesel S10; E – Etanol

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste contrato.

2.2. Executar os serviços em estrita observância aos detalhes constantes das Condições Específicas deste Instrumento e seus Anexos.

2.3. Emitir Nota Fiscal relativa à incidência da taxa de administração aplicada ao valor mensal de combustíveis utilizados no abastecimento dos veículos, apresentando-a à CONTRATANTE, discriminando no corpo da Nota Fiscal, o período a que se refere o serviço/etapa ou parcela, o local da prestação do serviço, o número e o objeto do respectivo Contrato.

2.3.1. Emitir Fatura relativa ao abastecimento de combustíveis, quinzenalmente, com demonstrativo do valor abastecido no período.

2.3.2. A CONTRATADA deverá emitir todas as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ que consta neste Instrumento e na proposta econômica.

2.3.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE.

2.3.3. Caso a CONTRATADA possua mais de um Contrato com a CONTRATANTE, deverá emitir Notas Fiscais distintas para os serviços prestados.

2.3.4. Caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP optante do SIMPLES NACIONAL, fica condicionada, na emissão dos documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, à inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelevel, as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP PELO SIMPLES NACIONAL", bem como encaminhar junto com as Notas Fiscais as declarações que se refere o Art.4º da IN 480 da Secretaria da Receita Federal (SRF), conforme o caso.

- 2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 2.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta contratação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da prestação dos serviços de gerenciamento e da administração do fornecimento de combustíveis, conforme o previsto na Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 2.7.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência acima, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Contratação.
- 2.8. Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitadas, as informações visando ao bom andamento dos serviços.
- 2.8.1. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 2.9. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da CONTRATANTE de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.
- 2.10. Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes, inclusive da garantia contratual.
- 2.11. Substituir, imediatamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido, e, independente da justificativa por parte desta, qualquer prestador de serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 2.12. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a ECT ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados à mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes desses erros, falhas, omissões ou irregularidades.
- 2.13. Credenciar postos de abastecimento de acordo com o estipulado abaixo e nos prazos previstos no subitem 3.1 das Condições Específicas da Contratação.
- 2.13.1. A CONTRATADA deverá operar por meio de rede de postos credenciados.
- 2.13.1.1. A rede de postos credenciados será formada pelo conjunto de postos que atendam,

- com pelo menos um posto de abastecimento, a uma distância rodoviária máxima de 03 (três) Km de cada Unidade Operacional, relacionada no Apêndice A do Anexo 1 deste Instrumento.
- 2.13.1.2. Verificar sempre que possível, naquelas localidades onde há restrição de postos de abastecimento, novas opções de credenciamento de forma que a CONTRATANTE possa abastecer seus veículos, obedecendo o disposto no subitem 3.7. da Cláusula Terceira do Contrato.
- 2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento percentual de atendimento referente ao credenciamento de postos, de acordo com os prazos e quantitativos previstos no subitem 3.1 das Condições Específicas da Contratação.
- 2.15. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 2.16. Garantir, permanente e ininterruptamente, durante a vigência do Contrato o gerenciamento informatizado e o credenciamento de postos aptos a fazer o abastecimento (gasolina, etanol, diesel e diesel-S10).
- 2.17. Fornecer, sem ônus para os Correios, "dispositivos reservas" no quantitativo equivalente a 1% (um por cento) do total da frota da Diretoria Regional da ECT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do Contrato.
- 2.17.1. "Dispositivos reservas" são mídias ou dispositivos equivalentes que poderão ser usados para abastecimento de qualquer veículo dos Correios, independente da identificação do mesmo que ficarão de posse dos gestores da frota e serão disponibilizados aos condutores em situação de contingência, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 2.17.2. Designar preposto, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA na execução do contrato.
- 2.18. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.
- 2.19. Fornecer sem ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da comunicação da CONTRATANTE uma nova mídia ou equipamento equivalente, conforme subitem 3.1.6. das Condições Específicas da Contratação, para os casos de perda/extravio da mídia ou equipamento equivalente ou incorporação de novos veículos, à frota dos Correios na Diretoria Regional de Mato Grosso.
- 2.20. Providenciar o bloqueio da mídia ou dispositivo equivalente, quando da ocorrência de perda, roubo ou extravio, imediatamente após a CONTRATANTE ter feito o comunicado da ocorrência, por meio de telefone, internet ou fax, tão logo seja constatada a perda, roubo ou extravio. A partir da comunicação da ocorrência, a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade pela utilização indevida da mídia ou dispositivo equivalente.
- 2.31.1. Na ocasião do subitem anterior, a CONTRATADA deverá informar o número da ocorrência à CONTRATANTE para fins de controle, bem como encaminhar à CONTRATANTE, no primeiro dia útil seguinte, documento de comprovação do registro da ocorrência.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 3.1. Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

- 3.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido neste contrato;
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 3.4. Diligenciar e fiscalizar os preços de combustível informado pela CONTRATADA.
- 3.4.1. O controle e a gestão dos preços de combustível ficará a cargo da CONTRATANTE.
- 3.4.2. A CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3.5. Fornecer à CONTRATADA, na data da assinatura do Contrato, o cadastro completo e atualizado da frota de veículos, condutores e Unidade Operacional e mantê-lo atualizado ao longo da vigência da contratação.
- 3.6. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de perda, roubo ou extravio da mídia ou dispositivo equivalente, bem como toda e qualquer ocorrência que interfira na execução deste contrato.
- 3.7. Abastecer os veículos nos postos credenciados pela CONTRATADA considerando o preço de varejo (preço de bomba), na condição de pagamento a vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

4.1. O valor global anual estimado deste Contrato é de **R\$ 1.425.548,66 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme disposto na forma abaixo:

REF.	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Preço estimado anual de gasto com combustíveis	–	R\$ 1.461.355,62
B	Taxa de administração (Incidência sobre "A")	-2,45%	R\$ 35.806,96
C	VALOR GLOBAL ANUAL [A+B]		R\$ 1.425.548,66

- 4.1.1. O valor global anual estimado não gera, para a CONTRATANTE, a obrigação de sua execução na totalidade, sendo improcedente, portanto, qualquer pleito da CONTRATADA nesse sentido.
- 4.1.2. Poderá haver suplementação do valor global anual estimado deste contrato, na mesma proporção do aumento dos combustíveis.
- 4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos:

a) todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, operações financeiras, mão-de-obra a serem empregadas, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento, implantação do sistema, confecção e reemissão de mídias (se for o caso), treinamento e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato e seus Anexos.

b) todo e qualquer serviço de instalação, substituição e adaptação necessários para a utilização dos equipamentos nos postos e nos veículos, bem como a obtenção de respectivas permissões, licenças, autorizações, etc., exigidas pelos órgãos de regulação.

c) manutenção e conservação dos equipamentos referentes ao sistema instalados nos veículos (se houver), equipamentos e aplicativos utilizados para registro e transmissão de dados e todos os demais itens referentes a sua operação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Quinzenal para o item Combustível;

b) Mensal para o item Taxa de administração.

5.1.1. As Notas Fiscais de abastecimento dos combustíveis serão liquidadas pela CONTRATADA, devendo o respectivo pagamento ser por ela efetuado diretamente aos postos credenciados.

5.1.2. A CONTRATADA deverá emitir, separadamente, Nota Fiscal para o valor da Taxa de administração, mensalmente, e Fatura para o valor relativo ao abastecimento de combustível, quinzenalmente, bem como entregar os documentos exigidos no subitem 5.3. deste Instrumento.

5.1.2.1. Caso a CONTRATADA ofereça, no item 4.1 do Contrato, taxa de administração zero ou negativa, estará dispensada da emissão da respectiva Nota Fiscal para este serviço.

5.2. Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados da seguinte forma:

5.2.1. Taxa de Administração: a CONTRATADA deverá apresentar a Nota(s) Fiscal(is) no último dia do mês. O atesto da CONTRATANTE ocorrerá no período de 01 a 08 do mês subsequente, para pagamento no dia 15 do mesmo mês.

5.2.2. Abastecimento de combustíveis: a CONTRATADA deverá apresentar as Faturas de repasse dos abastecimentos na forma abaixo descrita:

a) abastecimentos ocorridos no período de 01 a 15 do mês: atesto da CONTRATANTE de 16 a 23 para pagamento no último dia do mesmo mês;

b) abastecimentos ocorridos no período de 16 ao último dia do mês: atesto da CONTRATANTE de 1 a 8 do mês subsequente para pagamento no dia 15 do mesmo mês;

5.2.2. Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da CONTRATANTE, acessando:

http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

5.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);

d) Certidão Negativa de tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos.

5.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

5.5. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.6. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS no caso da CND, à Caixa Econômica Federal no caso de CRF e à Receita Federal, no caso de CND relativa aos tributos federais, e no caso dos tributos Estaduais e Municipais, nos seus respectivos órgãos.

5.7. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerada como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observando o interstício de 7 (sete) dias após a data de atesto da CONTRATANTE.

5.8. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 0052-3 (CAMPINAS SP)
CONTA CORRENTE: 86.151-0.

5.9. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

5.10. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

5.11. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no pagamento, de acordo com a legislação vigente.

5.11.1. O CNPJ, que deverá constar nas Notas fiscais/Fatura apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Contrato.

5.11.2. Não havendo expediente na CONTRATANTE, no dia do pagamento ou outro evento, a data para adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

5.12. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

5.13. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessação/negociação do crédito que implique na subrogação de direitos.



5.14. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO

6.1. O percentual da Taxa de administração será fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato.

6.2. Para os combustíveis será considerado o preço de varejo (preço de bomba), na condição de pagamento à vista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. *Unilateralmente*, pela CONTRATANTE, quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. *Por acordo entre as partes*, quando:

a) necessária à modificação do modo ou cronograma do serviço, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução dos serviços;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor, inclusive prorrogações de vigências contratuais previstas neste Contrato.



7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. **Advertência:** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, que não causem prejuízo a CONTRATANTE, podendo ser cumulada com outra penalidade.

8.1.2. **Multa:** aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. Multa de mora:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos fixados nos subitens 3.1.1. e 3.1.2. do Anexo 1 deste Contrato: 0,004% (quatro milésimos por cento) do valor global deste Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

a.1.) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caso não haja rescisão, o percentual de multa será dobrado e aplicado sobre a totalidade dos dias em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia o atraso poderá ensejar a rescisão contratual.

b) atraso na entrega das "mídias" ou "dispositivo equivalente", inclusive as "reservas", no prazo disposto no subitem 3.1.4. Do Anexo 1 e no subitem 2.27 deste Contrato: 0,004% (quatro milésimos por cento) do valor global deste Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

b.1.) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso o percentual de multa será dobrado e aplicado sobre a totalidade dos dias em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia o atraso poderá ensejar a rescisão contratual.

c) atraso na entrega de novas "mídias" ou "dispositivo equivalente" no prazo disposto no subitem 3.1.6. Do Anexo 1 deste Contrato: 0,004% (quatro milésimos por cento) do valor global deste Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

c.1.) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso o percentual de multa será dobrado e aplicado sobre a totalidade dos dias em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia o atraso poderá ensejar a rescisão contratual.

d) atraso na disponibilização de relatórios na *internet* no prazo previsto no subitem 2.21 deste contrato: 0,002% (dois milésimos por cento) do valor global deste Contrato, por dia de atraso, até o limite de 1 (um) dia;

d.1.) A partir do 2º (segundo) dia de atraso o percentual de multa será dobrado e aplicado sobre a totalidade dos dias em atraso. Após o 10º (décimo) dia o atraso poderá ensejar a rescisão contratual.

e) atraso na disponibilização de senhas aos administradores, no prazo previsto no subitem 2.26 deste contrato: 0,002% (dois milésimos por cento) do valor global deste Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



e.1.) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso o percentual de multa será dobrado e aplicado sobre a totalidade dos dias em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia o atraso poderá ensejar a rescisão contratual.

f) ocorrência de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste Instrumento, não abrangidos pelas alíneas anteriores: 0,001% (um milésimo por cento) do valor global atualizado deste Contrato, por dia de atraso;

g) atraso na apresentação/atualização/reposição/complementação da garantia de execução contratual, nos moldes da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA deste Contrato: 1% (um por cento) do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis.

8.1.2.2. Demais multas:

a) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimentos contratuais não abrangidos no subitem anterior: 0,002% (dois milésimos por cento) do valor global atualizado deste Contrato para cada evento;

b) na rescisão do contrato, com base nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "m" do subitem 9.1.1. deste Instrumento, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado deste Instrumento;

c) não-apresentação/atualização/reposição/complementação da garantia de execução contratual, após o limite de prazo constante na alínea "g" do subitem 8.1.2.1., na forma estabelecida neste Contrato: 50% (cinquenta por cento) do valor total da garantia prestada.

8.1.2.3. As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente e estão limitadas a 20% (vinte por cento) do valor global atualizado deste Instrumento.

8.1.2.4. As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

8.1.2.5. As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

8.1.2.6. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

8.1.2.7. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou em razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.8. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos termos das alíneas do subitem 9.6. deste Instrumento.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios por período não superior a 5 (cinco) anos, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à documentação de habilitação;

b) se a CONTRATADA der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;



- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, também poderão ser aplicadas nos casos previstos para aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

8.1.4.1. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ECT e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação das mesmas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

8.4. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.4.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

8.5. As penalidades serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução dos serviços;



- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 9.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

9.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras Contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto deste contrato correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	Descrição
24011.44403.07.0099	Outros Serviços (taxa de administração)
24011.44402.01.0001	Combustíveis e Lubrificantes

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário, por qualquer das partes, em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 15000031/2015, homologado por meio do Relatório 2.524 de 29/12/2015.

12.2. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07, Lei 10.520/02 e do Decreto 5.450/05.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos (ANEXO 1 e os Apêndices A, B e C) e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

12.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÁREA GESTORA OPERACIONAL: CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL
TELEFONE: (65) 3688-1034

FAX: (65) 3688-1097

E-MAIL: miriamc@correios.com.br

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE: (65)3688-1170/3688-1116

FAX:

13.1.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: SIRLENE CARDOSO MINGANTI

TELEFONE: (19) 3518-7021

FAX: (19) 3518-7000

E-MAIL – sirlene@fiticard.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 0,05 % (cinco centésimos por cento) do valor global deste Contrato, R\$ 712,77 (Setecentos e doze reais e setenta e sete centavos) podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes, terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito em nome da CONTRATANTE em uma das Agências dos Correios por meio de Comprovante de Recolhimento – CR, informando os seguintes dados:

NÚMERO DO CONTRATO: 97/2015.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

VALOR: R\$ 712,77 (Setecentos e doze reais e setenta e sete centavos)

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 54224 - CAUÇÕES DE FORNECEDORES - ENTRADA.

DIRETORIA REGIONAL: MATO GROSSO

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

14.6. No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

14.7. A garantia prestada será liberada ou restituída após cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14.8. A garantia quando prestada em dinheiro, será liberada ou restituída atualizada monetariamente com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande/MT, 16 de Janeiro de 2016

PELA CONTRATANTE

ALTAMIR ELISEU DE MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
DIRETOR REGIONAL

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CPF:

2) NOME:
CPF:

DANIELA MORAES DA SILVA-PROCURADORA
RG 33.064.918-8SSP/SP CPF 309.490.738-57

ANEXO 1 - PLANILHA DE CUSTOS

1. Abastecimento de Combustíveis

1.1. Valor Global Estimado (*): R\$ 1.461.355,62

COMBUSTÍVEL	CONSUMO ANUAL ESTIMADO (*)	PREÇO DO COMBUSTÍVEL (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$) (*)	TAXA ADMINIST %	PREÇO DO COMBUSTÍVEL COM DESCONTO R\$	VALOR ANUAL OFERTADO (R\$)
Gasolina Comum	231.906,90	3,443	798.455,46	-2,45%	3,359	778.975,277
Etanol Comum	47.835,24	1,978	94.618,10	-2,45%	1,929	92.274,178
Diesel S- 10	153.762,42	3,352	515.411,63	-2,45%	3,270	502.803,113
Diesel Comum	16.558,23	3,193	52.870,43	-2,45%	3,110	51.496,095
TOTAL	450.062,79		1.461.355,62			1.425.548,66

2. Taxa de Administração

2.1. Percentual incidente sobre o montante relativo ao Abastecimento: **-2,45%**.

INSUMOS	VALOR (R\$)	% sobre TOTAL
I. Matéria Prima/ Insumos/ Mão de obra	742.140,63	52,06%
II. Outros –Despesas Gerais Comerciais	471.286,39	33,06%
III. Despesa Administrativa	131.578,14	9,23%
IV. Lucro	28.510,97	2,00%
V. Tributos - ISSQN	0,00	0,00%
V. Tributos - COFINS	42.766,46	3,00%
V. Tributos - PIS	9.266,07	0,65%
TOTAL	1.425.548,66	100%

ANEXO 2

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores dos Correios na Diretoria Regional de Mato Grosso.

1.1.1. A Taxa de Administração incidirá sobre o total mensal de gastos com combustíveis.

1.1.2. A Estimativa anual de gastos com combustíveis é descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	G	E	D-S10	D
Consumo Anual estimado de combustíveis (L ou m³)	231.906,90	47.835,24	153.762,42	16.558,23
Gasto Anual estimado com combustíveis (R\$)	798.455,46	94.618,10	515.411,63	52.870,43

G – Gasolina; D – Diesel Comum; D-S1 – Diesel S10; E – Etanol

DESCRIÇÃO	Motocicleta	Leve	Pesado
Quantidade estimada de veículos	266	141	5

2. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. DA QUANTIDADE DE POSTOS CREDENCIADOS:

2.1.1. A Contratada deverá operar por meio de rede de postos credenciados.

2.1.1.1. A rede de postos credenciados será formada pelo conjunto de postos que atendam, com pelo menos um posto de abastecimento, a uma distância rodoviária máximo de 03 Km (três quilômetros) de cada Unidade Operacional, relacionada no Apêndice A deste Anexo.

2.2. DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS:

A quantidade de veículos está distribuída por categorias (motocicleta, veículo leve próprio, veículo leve locado, veículo pesado próprio) – conforme Apêndice A deste Instrumento.

2.2.1. Classificação da frota de veículos dos CORREIOS:

- Motocicleta: motocicleta com baú de carga;
- Veículo leve: veículo com até 1.550 kg de carga útil;
- Veículo pesado: veículo com carga útil maior que 1.550 kg.

2.3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores dos CORREIOS, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, diesel S-10 e diesel).

2.3.2. O sistema utilizado pela CONTRATADA para atendimento ao objeto deste instrumento deverá permitir as seguintes funcionalidades:

a) abastecimento do veículo na bomba do(s) posto(s) credenciado(s), com utilização de mídia magnética (cartão) ou dispositivo equivalente, ficando a limitação mensal para veículo a critério da CONTRATANTE.

b) identificação de cada condutor, através de senha, para realização do abastecimento na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas;

c) cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, em dois níveis: o de administrador (com poderes para alteração da base operacional dos veículos e o/ou condutores, ativação/inativação de usuários) e de usuário (apenas com acesso a relatórios), bem como se responsabilizar pela troca da senha dos mesmos em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos, após comunicação da CONTRATANTE;

d) disponibilização de informações gerenciais dos abastecimentos, via internet, para consulta da CONTRATANTE;

2.3.2.1. Entende-se por "Mídia Magnética (cartão) ou Dispositivo Equivalente" – instrumento através do qual é autorizado o abastecimento do veículo, permitindo o gerenciamento da operação com atendimento a todas as funcionalidades previstas na operação do sistema, que deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

2.3.2.1.1. Deverá ser fornecida uma mídia para cada veículo da CONTRATANTE, além de quantitativo destinado à "reservas", equivalente a 1% (um por cento) do total da frota dos Correios na Diretoria Regional de Mato Grosso, ficando estas "reservas" de posse do(s) gestor(es) operacional (is) da frota naquela regional. O fornecimento das mídias a serem utilizadas, incluindo as "reservas", não acarretará ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3.2.2. O sistema deverá permitir a identificação de cada operação de abastecimento com as informações descritas no subitem 2.6.1. deste Anexo.

2.3.3. O posto de abastecimento credenciado deverá estar autorizado a funcionar pelos órgãos reguladores, conforme legislação específica do Setor e ter condições de emitir, imediatamente após o abastecimento, documento fiscal comprovando a operação do abastecimento (Cupom Fiscal ou Nota fiscal).

2.3.4. Todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada da CONTRATADA, deverão por esta serem reembolsados, inexistindo qualquer relação financeira entre os Correios e tais estabelecimentos.

2.4. DAS FUNCIONALIDADES DO ABASTECIMENTO

2.4.1. Os veículos da frota da Correios serão atendidos pela rede de postos de abastecimento credenciados, com utilização de mídia ou dispositivo equivalente para registro dessa operação, de acordo com as seguintes funcionalidades.

2.4.1.1. Registro e Tratamento das Informações Realizadas Eletronicamente:

2.4.1.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE os dados cadastrais dos postos credenciados, nos prazos previstos no subitem 3.1 deste Anexo, e sempre que houver alterações, de forma a possibilitar o lançamento dessas informações no sistema corporativo dos CORREIOS, conforme Apêndice D deste Instrumento.

2.4.2. Transmissão dos Registros de Abastecimento:

fin
ra

fin
be

2.4.2.1. "A CONTRATADA deverá disponibilizar aos CORREIOS, por meio eletrônico, com frequência semanal, os dados referentes aos abastecimentos, em formato ".TXT", compatíveis com o sistema corporativo de dados da CONTRATANTE.

2.5. DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DOS POSTOS

2.5.1. O percentual de atendimento referente ao credenciamento de postos será, observando os prazos previstos no subitem 3.1 deste Anexo:

- a) de 100 % (cem por cento) da frota na capital do Estado e cidades com unidades detentoras com 05 (cinco) ou mais veículos/motos.
- b) de 100 % de todas as localidades detentoras de veículos/motos, nos prazos previstos no subitem 3.1 deste Anexo.

2.6. DOS RELATÓRIOS

2.6.1. Disponibilizar, na internet, relatórios para consulta, conforme Apêndice C do Anexo 1 deste Instrumento, em até 24 horas do dia posterior ao abastecimento, contendo as seguintes informações:

- Data / hora / Cidade/UF do abastecimento;
- Identificação do veículo (Placa, Modelo, Marca, Ano de fabricação, Ano modelo, hodômetro, combustível, lotação);
- Identificação do condutor (nome, matrícula, CNH, data de vencimento da CNH, cargo, função, lotação);
- Identificação da Unidade Operacional onde está lotado o veículo e condutor (código da unidade operacional, endereço, bairro, cidade, Estado, DDD, telefone, lotação);
- Identificação do posto de abastecimento credenciado (código do posto, endereço, bairro, cidade, Estado, DDD, telefone);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Combustível adquirido (gasolina comum, etanol comum, diesel S-10, diesel comum);
- Quantidade de litros adquiridos;
- Valor da operação em R\$ (reais);
- Quilometragem percorrida por veículo;
- Rendimento médio por veículo (consumo por Km);

2.6.1.1. Em sendo constatada inconsistência de informação contida em qualquer relatório, a CONTRATADA é obrigada a corrigir e informar ao Centro de Transporte e Operacional - CTO reclamante, sem que isso gere qualquer ônus adicional para os Correios, no prazo de 4 (quatro) horas, considerando o horário comercial de 8 às 18 horas, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilação deste prazo por escrito quando for o caso.

2.7. DAS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIAS

2.7.1. Deverão ser previstas pelo sistema as situações de contingências passíveis de ocorrência no processo de abastecimento conforme abaixo:

- a) falta de energia elétrica no posto;
- b) falha do dispositivo identificador da mídia/dispositivo equivalente ou do leitor;
- c) falha no sistema de transferência de dados;
- d) falha na identificação da senha do condutor cadastrado.

2.7.2. Em qualquer ocorrência, não será admitida a perda de dados, que deverão ser recuperados ao final da ocorrência geradora da falha.

2.7.3. A CONTRATADA deverá dispor de procedimentos para atendimento às situações de contingências, através de Serviço de Atendimento a Cliente - SAC, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulários específicos da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

2.7.4. As informações de todos os abastecimentos com "autorização via telefone" para utilização da mídia ou dispositivo equivalente, nas situações de contingências, deverão estar disponíveis à CONTRATANTE para consulta no dia útil seguinte ao do abastecimento.

2.7.5. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento a Cliente (SAC), por telefone e internet, sem ônus para a CONTRATANTE, que permita a comunicação entre as partes, 24 (vinte e quatro) horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

2.7.5.1. O serviço de atendimento do cliente – SAC atenderá também às consultas dos usuários do sistema conforme previsto no item 2.9.1. deste anexo.

2.8. DO ABASTECIMENTO:

2.8.1. Todos os combustíveis utilizados no abastecimento deverão estar de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo. Em caso de autuação/interdição pela ANP – Agência Nacional de Petróleo do posto credenciado ou constatada, pela CONTRATANTE, a qualidade do combustível fora da especificação normativa, a CONTRATADA deverá descredenciar o posto e credenciar um novo posto, em conformidade com o previsto neste Anexo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação da CONTRATANTE.

2.8.2. Os preços considerados serão de varejo (preço de bomba), na condição de pagamento a vista.

2.8.2.1. Sobre o valor indicado no subitem anterior incidirá a Taxa de Administração praticada pela CONTRATADA.

2.8.2.1.1. Caso a CONTRATADA ofereça taxa de administração negativa em sua proposta econômica, o respectivo percentual incidirá sob a forma de desconto no faturamento dos combustíveis.

2.8.3. Serão utilizadas as seguintes unidades de medidas para os combustíveis:

- Litro – l – para os combustíveis líquidos (gasolina comum, etanol comum, diesel, diesel – S10).

2.9. DO ATENDIMENTO ÀS CONSULTAS

2.9.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para responder às consultas dos usuários e administradores envolvidos na utilização do sistema, prestando esclarecimentos relativos a:

- a) procedimentos para utilização do cartão nos postos de abastecimento;
- b) dificuldades para consulta aos relatórios gerenciais na internet;
- c) ocorrência de eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;



2.10. DO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.10.1. A atestação dos serviços de gerenciamento e do abastecimento de combustível seguirá o seguinte procedimento:

2.10.1.1. Quinzenalmente, para o abastecimento de combustível, e mensalmente, para a incidência da taxa de administração, a CONTRATADA emitirá os documentos comprobatórios para pagamento, por Centro de Transporte Operacional – CTO.

3. PRAZOS**3.1. PRAZO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA:**

3.1.1. Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, deverão estar credenciados postos de abastecimento que atendam, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Unidades Operacionais constantes do Apêndice A deste Anexo. Neste percentual deverá estar contemplado pelo menos 1 posto credenciado em cada Município, observada a regra estabelecida no item 2.5.1. deste Anexo.

3.1.2. Em até 40 (quarenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, no máximo, deverão estar credenciados postos de abastecimento que atendam às Unidades Operacionais restantes.

3.1.3. Em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Carta de comunicação da CONTRATANTE, deverão ser efetuados os novos credenciamentos de postos motivados pela expansão da frota ou de Unidade Operacional.

3.1.4. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, deverá ser fornecido pela CONTRATADA mídia ou dispositivo equivalente, para cada veículo da CONTRATANTE, que permita a operação de abastecimento, além do quantitativo destinado às "reservas" que ficarão de posse dos gestores da frota.

3.1.5. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá descredenciar posto que venha a desatender às exigências regulamentares para funcionamento e emissão dos documentos fiscais, credenciando um novo posto que demonstre cumprimento de tais exigências.

3.1.6. No prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Carta de comunicação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus, uma nova mídia ou equipamento equivalente, para os casos de perda/extravio da mídia ou equipamento equivalente ou incorporação de novos veículos, à frota dos CORREIOS.

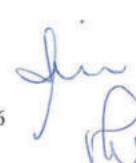
3.1.7. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá fornecer as senhas de acesso dos administradores.

3.1.8. O bloqueio da mídia ou dispositivo equivalente, quando da ocorrência de perda, roubo ou extravio, deverá ser feito imediatamente à comunicação da CONTRATANTE, que se dará por meio de telefone, internet ou fax. A partir da comunicação da ocorrência, a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade pela utilização indevida da mídia ou dispositivo equivalente.

3.1.8.1. Na ocasião do subitem anterior, a CONTRATADA deverá informar o número da ocorrência aos Correios para fins de controle, bem como encaminhar aos Correios, no primeiro dia útil seguinte, documento de comprovação do registro da ocorrência.

**4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

ETAPAS	PRAZO
Disponibilização de mídia ou dispositivo equivalente, para cada veículo	Em até 30 dias corridos após a assinatura do Contrato.
Disponibilização de senhas aos administradores	Em até 15 dias corridos após a assinatura do Contrato.
Credenciamento dos postos para atendimento de	Em até 20 dias corridos após a assinatura do Contrato.
Credenciamento dos postos para atendimento das Unidades Operacionais	Em até 40 dias corridos após a assinatura do Contrato.
Fornecimento aos CORREIOS dos dados cadastrais da rede de postos credenciados (80% das Unidades Operacionais)	Em até 20 dias corridos após a assinatura do Contrato.
Fornecimento aos CORREIOS dos dados cadastrais da rede de postos credenciados dos postos restantes	Em até 40 dias corridos após a assinatura do Contrato.



APÊNDICE – A DO ANEXO 2

(*) No cômputo da quantidade de veículos leves, considerar os veículos próprios e locados.

Classificação da frota de veículos da ECT:

- Motocicleta: motocicleta com baú de carga;
- Veículo leve: veículo com até 1.550 kg de carga útil;
- Veículo pesado: veículo com carga útil maior que 1.550 kg.

[illegible]

APÊNDICE – B DO ANEXO 2

ENDEREÇO DA DIRETORIA REGIONAL E DO CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 101 – CENTRO-CUIABÁ-MT

CEP: 78045-000

FONE: (65) 3611-1001

CNPJ: 34.028.316/0016-90

INSC. EST.: 13072481-5

CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL

ENDEREÇO: AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087.

BAIRRO CRISTO REI - VÁRZEA GRANDE - CUIABÁ

CEP: 78115-800

FONE: (65) 39012818-3688-1034-1036-1037

APÊNDICE – C DO ANEXO 2

RELATÓRIOS

RELATÓRIOS CADASTRAIS

- Composição da frota por FABRICANTE
- Composição da frota por MODELO
- Composição da frota por CATEGORIA (motocicleta, veículo leve próprio, veículo leve locado, veículo pesado próprio)
- Composição da frota por ANO

RELATÓRIOS HISTÓRICOS

- Histórico de veículos
- Análise de consumo de combustível (Km/L/veículo ou Km/m³/veículo)
- Histórico de Km rodado da frota
- Preços praticados nos postos
- Financiamentos

RELATÓRIOS DE UTILIZAÇÃO

- Por ESTABELECIMENTO
- Por CONDUTOR
- Por UNIDADE OPERACIONAL

RELATÓRIOS FINANCEIROS

- Despesas por Veículo ou Grupo de Veículos
- Evolução de despesas da frota
- Despesas por Unidade Operacional ou Grupo de Unidades Operacionais
- Despesas por período

RELATÓRIOS DE EXCEÇÃO

- Rendimento fora do padrão estabelecido por Veículo ou Grupo de Veículos
- Consumo fora do padrão estabelecido por condutor
- Consumo fora do padrão estabelecido por Unidade Operacional

RELATÓRIOS ESPECIAIS

- Veículos operacionais ou administrativos de outras Regionais que estejam de passagem temporária necessitando abastecer;
- Veículos locados, com condutor da ECT que necessitem abastecer.

APÊNDICE D - FICHA DE CADASTRO DOS POSTOS CREDENCIADOS

FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL / NOME	
NOME FANTASIA	
CNPJ / CPF	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
BAIRRO	
CEP	
CIDADE	
UF	
E - MAIL	
TELEFONE	
FAX	
Nº DO BANCO	
NOME DO BANCO	
Nº DA AGÊNCIA	
Nº CONTA CORRENTE	
Nº CONTA POUPANÇA	
RAMO FORNECEDOR	
Nº RG	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	
UF DA EXPEDIÇÃO	
DATA DA EXPEDIÇÃO	
INSC MUNICIPAL (ISS)	
CIDADE	
UF	
CBO	
NIT	

Carta 143/2016 – SCON/GERAD/DR/MT

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2016.

À
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CALÇADA CANOPO Nº 11, 2º ANDAR, SALA 03 CENTRO APOIO II – BAIRRO DE ALPHAVILLE
CEP: 06502-160 - SANTANA DE PARNAIBA - SP
A/C: SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Assunto: **Envio do Contrato nº 97/2015.**

Prezada Senhora,

Encaminhamos a V.Sª, 01 (uma) via do Contrato nº. 97/2015, devidamente rubricado e assinado pela ECT. Para o devido cumprimento das cláusulas contratuais, controle e Arquivo dessa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Klailton Castelo Branco Silva
Chefe da Seção
SCON/GERAD/DR/MT

Gerência de Administração – Diretoria Regional de Mato Grosso.
Rua. Benedito Escalante s/n – Bairro Ponte Nova –



Fones: (65) 3688-1134/1177, CEP: 78115-972 - Várzea Grande / MT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, prestou serviços à Prefeitura de Anápolis/GO, CNPJ nº 01.067.479/0001-46, com sede Administrativa no endereço Avenida Brasil nº 200, Centro, Anápolis/GO, o serviço a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 1022/2021

VALOR: R\$ 12.544.350,00

VIGÊNCIA: 27/12/2021 A 27/12/2022

QUANTITATIVOS:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS/PRODUTOS
01	150.000	LITROS	ÁLCOOL/ETANOL
02	800.000	LITROS	GASOLINA COMUM
03	900.000	LITROS	ÓLEO DIESEL COMUM
04	1.200.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 971 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM) VEÍCULOS LEVES E PESADOS.

REDE CREDENCIADA: contratada disponibiliza uma ampla rede de postos na cidade de Anápolis/GO, e em todos os municípios e regiões do Estados de Goiânia.

TREINAMENTO: A empresa contratante é responsável pelo treinamento e formação dos gestores e fiscal administrativos responsáveis pelas operações do sistema de gerenciamento de combustível, conforme especificações do contrato e edital.

Atestamos ainda que os serviços foram executados em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, e até a presente data não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Anápolis/GO, 17 de outubro de 2022.

Polliana Gonçalves da Silva/ Diretora de Planejamento

Prefeitura de Anápolis

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES / MT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum e diesel S-10), com entrega fracionada, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06.541-078
Fone/Fax: (19) 3518-7021	
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br	
CNPJ nº 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115	
Insc. Municipal: 72270	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.	

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR ESTIMADO ANUAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO
01	73926	SERVICO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS OFICIAIS – DO TIPO COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E DIESEL S-10) ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO.	LITRO	9.500	R\$ 53.985,00	- 2,51%
VALOR TOTAL + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO						R\$ 52.629,98

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.985,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais);
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO: - 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento negativo);
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM O DESCONTO OFERTADO: R\$ 52.629,98 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA será de **12 (Doze) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital;
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Conforme estabelecido no edital;
PAGAMENTO: Conforme com as condições estabelecidas no edital;
MARCA/MODELO: Própria;

- DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- DECLARAMOS que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de março de 2025.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Lidiane Aparecida Lara Lima - Procuradora
RG: 43.037.566-9 CPF: 420.381.908-36

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES / MT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum e diesel S-10), com entrega fracionada, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - 19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 19.1.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade; 19.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 19.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 19.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 19.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 19.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO - 4.4.1. O CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que eles estão alocados, contendo os seguintes dados: 1. Tipo da frota (própria, locada ou convenio); 2. Prefixo; 3. Placas; 4. Marca; 5. Modelo; 6. Chassi; 7. Tipo do combustível; 8. Ano de fabricação do veículo; 9. Lotação (unidade e código do centro de custo, se houver); 10. Capacidade do tanque; 11. odômetro; 12. Nome, registro funcional, unidade dos condutores. e 13. Base operacional da frota. 4.4.2. O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustível. 4.4.3. O abastecimento de combustíveis deverá ser feito por meio da utilização de cartões magnéticos ou microprocessado fornecidos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE. 4.4.3.1. Cada veículo terá um único cartão magnético ou microprocessador; 4.4.3.2. Os cartões não poderão ser cobrados em separado, pois os seus custos estarão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota e a quantidade de cartões estará diretamente relacionada com a quantidade de veículos da CMC, cabe informar que a quantidade poderá ocorrer alterações em razão de acréscimo ou redução da frota sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE; 4.4.3.3. A CONTRATADA deverá fornecer a 2ª via dos cartões em casos de defeito, extravio ou roubo/furto no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da notificação por escrito, sem ônus para a CONTRATANTE; 4.4.4. Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma as soluções que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos; 4.4.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio, desbloqueio e troca de senha de forma online e instantânea. 4.4.6. O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito determinado pelo CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem a autorização expressa dele, os abastecimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA. 4.4.7. A rede de postos credenciada deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema; 4.4.8. O Sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente a solicitação do condutor: 1. Identificação do posto (nome e endereço); 2. Identificação do veículo (placa); 3. odômetro do veículo no momento do abastecimento; 4. Tipo do combustível e/ou serviço utilizado; 5. Data e hora da transação; 6. Quantidade em litros; 7. Valor da operação, e 8. Identificação do condutor (nome e registro).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Lidiane Aparecida Lara Lima - Procuradora

RG: 43.037.566-9 CPF: 420.381.908-36

Santana de Parnaíba-SP, 10 de março de 2025.

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO GERAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES / MT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum e diesel S-10), com entrega fracionada, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pela Sra. **Lidiane Aparecida Lara Lima**, portadora do **RG: 43.037.566-9** e **CPF: 420.381.908-36**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de março de 2025.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Lidiane Aparecida Lara Lima - Procuradora
RG: 43.037.566-9 CPF: 420.381.908-36

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO ITEM 3.2.1

À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES / MT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum e diesel S-10), com entrega fracionada, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pela Sra. **Lidiane Aparecida Lara Lima**, portadora do **RG: 43.037.566-9** e **CPF: 420.381.908-36**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de março de 2025.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Lidiane Aparecida Lara Lima - Procuradora
RG: 43.037.566-9 CPF: 420.381.908-36

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

RAZÃO SOCIAL	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SHALON LTDA	AUTO POSTO SHALON	32.840.856/0001-61	01	481	CENTRO	AGUA BOA	MT
AUTO POSTO AGUA BOA LTDA	NOSSO POSTO II	18.022.755/0001-52	NORBERTO SCHWANTES, 277 - CENTRO	277	CENTRO	AGUA BOA	MT
AUTO POSTO MARTINI LTDA ME	AUTO POSTO MARTINI	10.590.296/0001-00	01	131	CENTRO	AGUA BOA	MT
AUTO POSTO BURIOL LTDA	AUTO POSTO NAFTA	04.481.758/0001-40	AV. ARIOSTO DA RIVA	1101	CENTRO	ALTA FLORESTA	MT
POSTO SAMUCA LTDA	POSTO SAMUCA LTDA	24.966.244/0001-91	ARIOSTO DA RIVA	1681	Centro	ALTA FLORESTA	MT
ARAUJO E DUENHA LTDA	TOP 10 AUTO POSTO	26.348.807/0001-03	PERIMETRAL DEPUTADO ROGERIO SILVA	S N	JARDIM ALMEIDA PRADO	ALTA FLORESTA	MT
G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	G3	09.176.226/0005-46	SENADOR JULIO JOSE DE CAMPOS	444	CENTRO	ALTA FLORESTA	MT
CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO CASAGRANDA	01.594.553/0001-82	MT 206	S N	SETOR TREVO	ALTA FLORESTA	MT
TORK OIL ALTA FLORESTA COMBUSTIVEIS LTDA	TORK OIL ALTA FLORESTA COMBUSTIVEIS	43.188.303/0001-92	LUDOVICO DA RIVA NETO	2180	SETOR CANTEIRO CENTRAL	ALTA FLORESTA	MT
POSTO DA DIVISA LTDA	POSTO DA DIVISA LTDA	26.774.091/0001-06	CARLOS HUGUENEY	160	CENTRO	ALTO ARAGUAIA	MT
AUTO POSTO N 01 LTDA ME	AUTO POSTO N 01	02.358.595/0001-87	CARLOS HUGUENEY	50	CENTRO	ALTO ARAGUAIA	MT
L LUCIA KUHN E CIA LTDA	AUTO POSTO ARAGUAIA	19.967.950/0003-80	Rua Jeronimo Samita Maia	646	Atlantico	ALTO ARAGUAIA	MT
FALCAO PEREIRA CIA LTDA EPP	AUTO POSTO BOA VISTA	07.554.919/0001-76	BANDEIRANTES	392	CENTRO	ALTO DA BOA VISTA	MT
FALCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO BOA VISTA III	15.050.828/0001-21	MOISES DORNELES MONTIEL	781	VILA REAL	ALTO DA BOA VISTA	MT
MONTE SINAI COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO MONTE SINAI	14.007.440/0001-85	07 DE SETEMBRO ESQ C RUA D JOSE SELVA	1308	CENTRO	ALTO GARCAS	MT
MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	POSTO CAPAO VERDE MORADA DA SERRA	01.213.281/0002-04	PRINCIPAL, S/N - CENTRO CAPAO VERDE	S/N	CENTRO CAPAO VERDE	ALTO PARAGUAI	MT
DEMENEGLHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO MORADA DA SERRA AP	03.066.328/0001-07	AUMIRANTE BARROS	S/N	BELA VISTA	ALTO PARAGUAI	MT
POSTO MAURI GARBUGLIO LTDA	POSTO PAULISTA ALTO TAQUARI	05.760.486/0001-80	RODOVIA MT-100 KM 62	44	SETOR CENTRAL	ALTO TAQUARI	MT
POSTO MONTE SINAI LTDA	POSTO MONTE SINAI	06.246.900/0001-08	MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA	1581	CENTRO	ALTO TAQUARI	MT
G3 COMERCIO DE DERIVADOS OU PETROLEO LTDA	POSTO G3	09.176.226/0001-12	Governador Dante Martins de Oliveira	1	CENTRO	APIACAS	MT
POSTO AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	POSTO AVENIDA	11.216.248/0001-00	JAIME VERÍSSIMO CAMPOS JUNIOR	S/N	BOM JESUS	APIACAS	MT
MORAIS E REZENDE LTDA EPP	AUTO POSTO MODELO MT	02.859.170/0001-51	JOSÉ MORBECK	88	CENTRO	ARAGUAIANA	MT
AUTO POSTO BOLA SETE LTDA	POSTO BOLA SETE	15.361.488/0001-50	CARLOS LUZ	947	CENTRO	ARAPUTANGA	MT
M SILVA OLIVEIRA E FRANZNER LTDA	POSTO BEIRA RIO III	10.969.139/0001-00	POAEIROS	120	VILA NOVA	ARENAPOLIS	MT
AUTO POSTO AVENIDA LTDA	AUTO POSTO AVENIDA	26.635.439/0001-84	PREFEITO CAIO	6745	VILA NOVA	ARENAPOLIS	MT
ARIPUANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SALTO DAS ANDORINHAS	01.208.169/0002-85	OSMAR DEMENEK	679	CIDADE ALTA	ARIPUANA	MT
POSTO CIDADE ALTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CIDADE ALTA	29.361.217/0001-09	DOIS DE DEZEMBRO	1915	CIDADE ALTA	ARIPUANA	MT
POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA	POSTO KRUPINSKI	05.218.335/0001-02	OSMAR DE MENECK	156	CENTRO	ARIPUANA	MT
ARIPUANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO ARIPUANA	01.208.169/0001-02	DARDANELLOS	168	VILA OPÉRARIA	ARIPUANA	MT
COMERCIAL VILLA LTDA EPP	POSTO RECREIO DO BARAO	02.005.520/0001-12	TREZE DE MARÇO	S/N	VILA RECREIO	BARAO DE MELGACO	MT
AUTO POSTO BUGRENSE LTDA	AMERICAN AUTO POSTO	32.962.458/0003-80	AIRTON SENA DA SILVA	S/N	MARACANA	BARRA DO BUGRES	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FALCAO LTDA	AUTO POSTO FALCAO	04.801.125/0001-71	JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA	4	CENTRO	BARRA DO BUGRES	MT
AUTO POSTO BUGRENSE LTDA	AUTO POSTO BUGRENSE	32.962.458/0001-18	MARECHAL RONDON	1100	CENTRO	BARRA DO BUGRES	MT
CARRAO AUTO POSTO LTDA ME	POSTO 3	08.944.782/0001-29	CASTELO BRANCO	924	CENTRO	BARRA DO BUGRES	MT
DINO REDE DE POSTOS LTDA	POSTO SERRA DAS ARARAS	50.128.357/0005-51	SENADOR VALDON VARIAO	5459	LOTEAMENTO BR 070	BARRA DO GARCAS	MT
S GOMES M REIS LTDA EPP	RODOCAR AUTO POSTO	07.328.970/0003-21	MINISTRO JOAO ALBERTO	200	CENTRO	BARRA DO GARCAS	MT
DUME COMBUSTIVEIS BARRA DO GARCAS LTDA	POSTOS DUME	29.111.673/0001-09	Ana Lira	870	Vila Serrinha	BARRA DO GARCAS	MT
CIDA FRANCO COMBUSTIVEIS LTDA	CIDA FRANCO AUTO POSTO	00.597.244/0001-01	Marechal Rondon	1552	Setor Cidade Velha	BARRA DO GARCAS	MT
AUTO POSTO MEDALHA LTDA	AUTO POSTO MEDALHA LTDA	02.631.359/0001-92	Bandeirantes	S/N	Centro	BARRA DO GARCAS	MT
RODOCAR AUTO POSTO EIRELI	RODOCAR AUTO POSTO	07.328.970/0002-40	Ministro João Alberto	736	Centro	BARRA DO GARCAS	MT
VALE DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AUTO POSTO VALE DA SERRA IV	09.380.191/0001-39	CRISTOVÃO DE JESUS	S/N	JARDIM NOVA BARRA	BARRA DO GARCAS	MT
FARIAS SANTOS E FARIA ZAMPA LTDA	ZAMPA AUTO POSTO	26.588.921/0001-00	Ministro João Alberto	527	Centro	BARRA DO GARCAS	MT
FB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO CRISTO REI	43.447.202/0001-99	XV DE NOVEMBRO	179	LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA	BARRA DO GARCAS	MT
J N AMURIM E CIA LTDA	AUTO POSTO AMURIM	05.880.887/0001-73	JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA	S N	CENTRO	BOM JESUS DO ARAGUAIA	MT
NOGUEIRA AMURIM E CIA LTDA	POSTO CIDADE	11.438.423/0001-04	MARCO AURELIO FULILIN	S/N	CENTRO	BOM JESUS DO ARAGUAIA	MT
AUTO POSTO XIMIT LTDA	AUTO POSTO XIMIT	22.835.278/0001-11	MARCO AURELIO FULLIN	SN	CENTRO	BOM JESUS DO ARAGUAIA	MT
ANTONIO JOSE DE ANDRADE EPP	AUTOPOSTO BODINHO	04.335.371/0001-85	JOSÉ HUMARCIO CARLOS FERREIRA	672	CENTRO	BOM JESUS DO ARAGUAIA	MT
POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA	POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA	00.514.301/0001-33	TIBAGI	1045	CENTRO	BRASNORTE	MT
BRASCOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO PARCEIRO	32.301.892/0001-57	DOS PIONEIROS	1488	CENTRO	BRASNORTE	MT
VITORIA 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	HAPPY 77	41.779.350/0001-85	TIBAGI	507	LOTEAMENTO CIDADE BRASNORTE	BRASNORTE	MT
PAULO SERGIO DIAS POSTO EPP	POSTO TRIANGULO CACERES	09.136.878/0002-04	GETULIO VARGAS, SN - VILA MARIANA	S/N	VILA MARIANA	CACERES	MT
POSTO PEDRO NECA LTDA	POSTO PEDRO NECA	03.189.859/0005-02	Talhamares	1211	Jardim do Trevo	CACERES	MT
POSTO TUIUIU COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA	AUTO POSTO TUIUIU	34.877.839/0001-24	Padre Cassemiro	1350	Centro	CACERES	MT
AUTO POSTO REZENDAO EIRELI EPP	AUTO POSTO REZENDAO	24.503.991/0001-93	FLAVIO FERREIRA LIMA	1040	CENTRO	CAMPINAPOLIS	MT
TIGRAO AUTO POSTO LTDA	AUTO POSTO TIGRAO	07.418.552/0001-63	VICENTE JOSE DE OLIVEIRA	221	CENTRO	CAMPINAPOLIS	MT
POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	POSTO 77	02.054.982/0001-20	RIO BRANCO	136 NE	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT
IMPERIAL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	REAL ATACADO AUTO POSTO	25.220.634/0001-80	ROTARY INTERNACIONAL	250 NE	ALVORADA	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT
BIRCK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO E CONVENIENCIA ESTACAO	30.260.578/0001-48	RIO GRANDE DO SUL	63	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT
BASSANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	AUTO POSTO CORUJAO	09.480.869/0001-55	OLACY FRANCISCO DE MORAES	1535NE	SETOR INDUSTRIAL	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT
IMPERIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	REAL ATACADO AUTO POSTO	25.220.634/0003-42	RIO GRANDE DO SUL	32NE	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT
POSTO BOM FIM LTDA	ONEPETRO BOM FIM	04.562.749/0003-45	BRASIL	740	CENTRO	CAMPO VERDE	MT
POSTO CAMPO VERDE LTDA	ONEPETRO CAMPO VERDE	06.240.490/0001-80	BRASILIA	551	CENTRO	CAMPO VERDE	MT
EVERTON PESENTE DA SILVA E CIA LTDA	POSTO MAIS	16.847.461/0001-34	Av. Adélino José Zamo	713	CENTRO	CAMPOS DE JULIO	MT
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LN LTDA	POSTO MARCHI III	33.013.554/0003-44	ADELINO JOSE ZAMO	287	BOM JARDIM	CAMPOS DE JULIO	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RONCADOR EIRELI	AUTO POSTO RONCADOR	05.144.245/0001-06	RIO GRANDE DO SUL	1821	industrial	CANARANA	MT
A NOGUEIRA DA SILVA	AUTO POSTO NOGUEIRA	03.424.129/0001-15	MT 020	S/N	ZONA RURAL	CANARANA	MT
L LUCIA KUHN E CIA LTDA	AUTO POSTO CIDADE	19.967.950/0002-07	PARANA	363	CENTRO	CANARANA	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RENASCEER LTDA	AUTO POSTO RENASCEER	00.709.081/0001-01	PRINCIPAL	S N	KULUENE	CANARANA	MT
AUTO POSTO G3 LTDA	G3 CARLINDA	49.335.016/0001-44	MT 208	1	SETOR EMPRESARIAL 03	CARLINDA	MT
AVENIDA AUTO POSTO LTDA	POSTO AVENIDA	30.462.653/0001-53	04 DE JULHO	1124	CENTRO	CASTANHEIRA	MT

EL SHADDAY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA	POSTO DE COMBUSTIVEL EL SHADDAY	11.141.960/0001-98	TANCREDO NEVES	SN	LOTEAMENTO VALE DA CHAPADA	CHAPADA DOS GUIMARAES	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO PENHASCO	08.603.562/0020-02	CIPRIANO CURVO	825	CENTRO	CHAPADA DOS GUIMARAES	MT
TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO SANTA FE	13.675.720/0001-07	MARECHAL CANDIDO RONDON	677	CENTRO	CLAUDIA	MT
NAGU REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO NAGU	26.429.577/0001-07	GLADYS	S N	DE CHACARAS BRASILIA	CLAUDIA	MT
PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO AVENIDAS	03.642.984/0001-00	JUSCELYNO KUBITSCHEK	1915	CENTRO	CLAUDIA	MT
AUTO POSTO KARAJAS EIRELI	AUTO POSTO KARAJAS	20.416.774/0001-05	HERMANO RIBEIRO DA SILVA	S/N	CENTRO	COCALINHO	MT
AUTO POSTO SAO VICENTE LTDA	POSTO SAO VICENTE	06.100.908/0001-53	MARECHAL RONDON, 1272 - CENTRO	1272	CENTRO	COLIDER	MT
AUTO POSTO CORONEL LTDA	POSTO CORONEL	24.725.400/0001-22	MT320 KM 33	1171	BAIRRO SAO JOAO	COLIDER	MT
MARTINS E FUMAGALI LTDA ME	POSTO OURO BRANCO COLIDER	09.602.942/0001-14	TANCREDO NEVES, 1300 - CENTRO	1300	CENTRO	COLIDER	MT
AUTO POSTO AVANTE BRASIL LTDA	AUTO POSTO AVANTE BRASIL	48.263.137/0001-65	MT 320	1359	CIDADE ALTA	COLIDER	MT
POSTO DA PRACA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	REDE PETRO FURT	51.835.125/0001-72	TANCREDO NEVES	144	CENTRO	COLIDER	MT
AUTO POSTO POLLES EIRELI	AUTO POSTO POLLES	12.521.789/0001-05	MT 206	S N	GLEBA TRIUNFO	COLNIZA	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLNIZA LTDA	POSTO COLNIZA	04.658.411/0001-20	DOS PINHAIS, 119 - CENTRO	119	CENTRO	COLNIZA	MT
TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO CIDADE COMODORO	02.975.095/0001-94	PREFEITO VALDIR MASUTTI,	3464	CENTRO	COMODORO	MT
REDE AMERICA DE COMBUSTIVEIS JK LTDA	POSTO JK	22.611.652/0001-03	BR 174	S/N	ZONA RURAL	COMODORO	MT
POSTO TIGRAO LTDA	POSTO TIGRAO	03.623.054/0003-63	MOREIRA CABRAL	S N	VILA VERANOPOLIS	CONFRESA	MT
POSTO BEGE LTDA	POSTO BEGE CONFRESA	04.551.477/0002-05	BRASIL	815	JARDIM DO EDEN	CONFRESA	MT
POSTO TIGRAO LTDA	POSTO TIGRAO MT	03.623.054/0002-82	AYRTON SENNA DA SILVA	180	CENTRO	CONFRESA	MT
BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO ARAUNA	14.588.269/0001-45	B158, S/N - SETOINDUSTRIAL	S/N	SETOR INDUSTRIAL	CONFRESA	MT
PETRO PINHEIRO COMBUSTIVEL LTDA	POSTO CAIQUE	07.105.571/0001-30	BRASIL	715	JARDIM DO EDEN	CONFRESA	MT
POSTO TIGRAO LTDA	POSTO TIGRAO	03.623.054/0008-78	CANAA	54	CENTRO	CONFRESA	MT
V DE F A MEDEIROS E CIA LTDA	AUTO POSTO FLAMBOYANT	04.253.469/0001-93	AIRTON SENNA	S N	CENTRO	CONFRESA	MT
J A FIUZA LTDA	POSTO VITORIA	04.401.257/0001-06	DAS LARANJEIRAS	2021	CENTRO	CONQUISTA D OESTE	MT
L FRANCISCO JUNIOR	AUTO POSTO TERRA NOVA	03.382.668/0001-39	174	S N	ZONA RURAL	CONQUISTA D OESTE	MT
AUTO POSTO LUNARDELLI LTDA	AUTO POSTO SAO JOSE	20.887.172/0001-36	20 DE DEZEMBRO	405	CENTRO	COTRIGUACU	MT
ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO CIMATEL	09.079.447/0001-72	22 DE ABRIL	S/N	CENTRO	COTRIGUACU	MT
REDE DE POSTOS CONTI COMIGO LTDA	POSTO CONTI COMIGO	19.495.968/0001-57	ESTEVAO DE MENDONÇA	738	POPULAR	CUIABA	MT
PALMAS AUTO POSTO CUIABA LTDA	POSTO PALMAS	18.643.226/0001-76	PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI	7700	Jardim Imperial II	CUIABA	MT
PUMA AUTO POSTO CUIABA LTDA ME	PUMA AUTO POSTO CUIABA LTDA	09.506.921/0001-03	PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI	3195	Santa Cruz II	CUIABA	MT
PREMIER AUTO POSTO CUIABA LTDA	PREMIER AUTO POSTO	10.880.685/0001-61	Miguel Sutil	4503	AREAO	CUIABA	MT
GONCALVES E GONCALVES AUTO POSTO CUIABA LTDA	GONCALVES E GONCALVES AUTO POSTO CUIABA	01.824.173/0001-97	PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR	2370	Distrito Industrial	CUIABA	MT
PARADISE AUTO POSTO CUIABA LTDA	PARADISE AUTO POSTO CUIABA	03.207.363/0001-90	BARÃO DE MELGAÇO	1029	Porto	CUIABA	MT
PAPAI AUTO POSTO CUIABA LTDA	POSTO PAPAI	07.687.116/0001-90	MARECHAL DEODORO	911	ARAES	CUIABA	MT
B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MORADA MARAVILHA	37.488.012/0003-89	MIGUEL SUTIL	5527	ARAES	CUIABA	MT
DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA EPP	MORADA AUTO POSTO 1	13.151.920/0002-33	Deputado Milton Teixeira de Figueiredo	645	Morada do Ouro	CUIABA	MT
DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA EPP	MORADA AUTO POSTO 2	13.151.920/0001-52	DOUTOR VICENTE EMÍLIO VUOLO	200	TANCREDO NEVES	CUIABA	MT
G J G DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	MORADA CARMINDO	08.667.423/0001-71	CARMINDO DE CAMPOS	1621	JARDIM PAULISTA	CUIABA	MT
MORADA AUTO POSTO LTDA	POSTO LAVA PES	37.519.949/0001-02	Miguel Sutil	200	Duque de Caxias	CUIABA	MT
G J G DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	MORADA TRABALHADORES	08.667.423/0002-52	GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA (AV. DOS TRABALHADORES)	4895	TRES LAGOAS	CUIABA	MT
G J G DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	MORADA REAL	08.667.423/0003-33	FERNANDO CORREA DA COSTA	8200	JARDIM COMODORO	CUIABA	MT
B E M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO MORADA SANTA ROSA	37.488.012/0001-17	MIGUEL SUTIL	9275	DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT
REDE DE POSTOS CONTI COMIGO LTDA	POSTO CONTI COMIGO	19.495.968/0002-45	Marechal Deodoro	309	Araés	CUIABA	MT
POSTO LEBLON LTDA	POSTO LEBLON	97.550.180/0001-17	SETE DE JANEIRO	6	JARDIM LEBLON	CUIABA	MT
MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	POSTO SUTIL	05.082.661/0001-27	MIGUEL SUTIL	11954	CIDADE VERDE	CUIABA	MT
RENASCENCA AUTO POSTO LTDA	RENASCENCA AUTO POSTO	04.825.223/0001-49	MARECHAL DEODORO	309	SANTA HELENA	CUIABA	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	NOVO BRASIL	08.603.562/0006-46	TENENTE CORONEL DUARTE	2148	DOM AQUINO	CUIABA	MT
RENASCENCA AUTO POSTO LTDA	POSTO LOS ANGELES	04.825.223/0005-72	VILA MARIA	177A	BAU	CUIABA	MT
LEBLON COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	POSTO SOLARIS	07.039.893/0001-28	MIGUEL SUTIL, 2690 - JARDIM LEBLON	2690	JARDIM LEBLON	CUIABA	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEL CAMBORIU LTDA	POSTO CAMBORIU	42.879.553/0001-06	CAMBORIU	415	PARQUE GEORGIA	CUIABA	MT
PORTO AUTO POSTO CUIABA LTDA	PORTO AUTO POSTO	43.862.738/0001-70	QUINZE DE NOVEMBRO	298	CENTRO SUL	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 28	09.001.879/0033-48	GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	2091	BOSQUE DA SAUDE	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 26	09.001.879/0031-86	EGITO	65 A	SANTA ROSA	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 04	09.001.879/0013-02	EMANUEL PINHEIRO	2800	JARDIM FLORIANOPOLIS	CUIABA	MT
CASTOLDI DIESEL LTDA	CASTOLDI DIESEL LTDA	26.810.556/0001-37	NOVA OLINDA	85	JARDIM PRESIDENTE	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 22	09.001.879/0027-08	ARQUITETO HELDER CANDIA	44	RIBEIRAO DO LIPA	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 01	09.001.879/0002-41	FERNANDO CORREA DA COSTA	2055	BOA ESPERANCA	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 03	09.001.879/0004-03	HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	1783	ALVORADA	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 05	09.001.879/0006-75	JOAQUIM MURTINHO	810	CENTRO SUL	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 07	09.001.879/0008-37	MIGUEL SUTIL	13385	PORTO	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 09	09.001.879/0010-51	JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA	2291	BOA ESPERANCA	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 10	09.001.879/0011-32	FERNANDO CORREA DA COSTA	4881	PARQUE OHARA	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 11	09.001.879/0012-13	MIGUEL SUTIL	6039	QUILOMBO	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 06	09.001.879/0014-85	MIGUEL SUTIL	9920	SANTA ROSA	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 12	09.001.879/0016-47	SEIS	21	RECANTO DOS PASSAROS	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 13	09.001.879/0017-28	HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	1679	BOSQUE DA SAUDE	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 14	09.001.879/0018-09	MARQUES DE POMBAL	S N	MORADA DOS NOBRES	CUIABA	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 18	09.001.879/0022-95	DAS TORRES	4535	JARDIM IMPERIAL II	CUIABA	MT
SAO MATHEUS CUIABA AUTO POSTO LTDA	POSTO SAO MATHEUS	02.511.723/0001-80	BR 364	S N	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA	MT
AUTO POSTO ARENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ARENA AUTO POSTO	16.608.513/0001-10	SAO SEBASTIAO	1153	CIDADE ALTA	CUIABA	MT
PARAISO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME ME	POSTO PARAISO MT	13.731.944/0001-80	BRASIL	300	CENTRO	DENISE	MT
AUTO POSTO JP LTDA	AUTO POSTO JP DIAMANTINO	08.399.617/0003-03	SENADOR ROBERTO CAMPOS	S/N	NOVO DIAMANTINO	DIAMANTINO	MT

AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO ND	08.603.562/0007-27	BR 364 - KM 615	SN	NOVO DIAMANTINO	DIAMANTINO	MT
DINO REDE DE POSTOS LTDA	POSTO CENTRAL	50.128.357/0003-90	DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES	SN	CENTRO	DIAMANTINO	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO FLOR DA SERRA V	08.603.562/0010-22	DESEMBARGADOR J P F MENDES	2690	JARDIM ELDORADO	DIAMANTINO	MT
POSTO FELIZ NATAL LTDA	POSTO FELIZ NATAL	11.037.054/0001-48	PERIMETRAL NORTE, 603 - CENTRO	603	CENTRO	FELIZ NATAL	MT
C K PIVETA COMBUSTIVEIS	POSTO PORTAL DA AMAZONIA	28.147.472/0001-90	AMAZONAS	43	CENTRO	FIGUEIROPOLIS D OESTE	MT
AUTO POSTO ALVORADA LTDA	AUTO POSTO ALVORADA	10.227.022/0001-42	SAO PAULO	12	CENTRO	FIGUEIROPOLIS D OESTE	MT
QUEIROZ PEREIRA E CIA LTDA	AUTO POSTO SENTINELA III	01.304.252/0003-39	GOIAS	S N	GREEN VILLE LOTEAMENTO	GAUCHA DO NORTE	MT
ALESSIO DECKER CIA LTDA	AUTO POSTO BR 242	02.811.716/0001-02	BRASIL,	1083	CENTRO	GAUCHA DO NORTE	MT
POSTO JARDIM PAREDAO LTDA	POSTO PAREDAO	11.034.176/0001-80	BR 070	S/N	VILA PAREDAO	GENERAL CARNEIRO	MT
J MARTINS DE ALMEIDA	AUTO POSTO CASAGRANDE	32.949.042/0001-60	BR 070	S N	PAREDAO GRANDE	GENERAL CARNEIRO	MT
POSTO CACHIMBO LTDA	POSTO CACHIMBO	37.525.326/0001-42	BR 163 KM 1116,5	S N	ZONA RURAL	GUARANTA DO NORTE	MT
A R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME	POSTO TREVÃO GUARANTÃ	17.084.739/0001-21	GUARANTÃ,	5575	COTREL	GUARANTA DO NORTE	MT
POSTO TREVAO IDEAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO TREVAO IDEAL	05.337.641/0001-50	SENADOR JONAS PINHEIRO	749	CIDADE NOVA	GUARANTA DO NORTE	MT
RESENDE E DOMINGUES LTDA EPP	POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	36.973.501/0001-00	PARANA	1951	STA MARIA BERTILA	GUIRATINGA	MT
AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA	AUTO POSTO TIBIRISSA	07.295.775/0001-80	RIO BRANCO,	S/N	CENTRO	IPIRANGA DO NORTE	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MAE CAROLINA LTDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MAE CAROLINA LTDA	52.501.367/0001-92	RIO BRANCO	751	CENTRO	IPIRANGA DO NORTE	MT
AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	AUTO POSTO TIBIRISSA ITANHANGA	33.659.863/0003-96	DEPUTADO JOSE RIVA QD 04 LT 14, S/N - CENTRO	S/N	Itanhanga	ITANHANGA	MT
SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	AUTO POSTO GT	39.446.381/0001-72	JOAO PAULO II	886	CENTRO	ITANHANGA	MT
AUTO POSTO NORTAO ITAUBA LTDA	AUTO POSTO NORTAO FUEL	01.614.052/0001-10	BRASIL	42	CENTRO	ITAUBA	MT
V N I COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SANTA MONICA 5	09.007.714/0001-04	ADELINO DE SOUZA CAMPOS ESQ C RUA MATO GROSSO	322	CENTRO	ITIQUEIRA	MT
V N O COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SANTA MONICA 4	08.954.947/0001-43	JORGE EDUARDO RAPOUSO DE MEDEIROS	S N	OURO BRANCO DO SUL	ITIQUEIRA	MT
TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SANTA MONICA 1	70.490.453/0001-29	BR 163	S N	ZONA RURAL	ITIQUEIRA	MT
AUTO POSTO FILO LTDA	AUTO POSTO FILO	15.347.446/0001-64	CUIABA	194	CENTRO	ITIQUEIRA	MT
AUTO POSTO SERRANO LTDA	POSTO SERRANO	04.371.504/0001-79	BR 364	S N	ZONA RURAL	JACIARA	MT
RUSSI E RUSSI LTDA	POSTO SAO CRISTOVAO JACIARA	36.958.262/0001-00	PAJE	1326	CENTRO	JACIARA	MT
POSTO BOM FIM LTDA	ONEPETRO JACIARA	04.562.749/0001-83	BR 364, KM 272	KM 272	CENTRO	JACIARA	MT
J J FAMILIA AUTO POSTO LTDA	POSTO JJ	15.319.954/0002-10	JOAO PONCE DE ARRUDA	1530	CENTRO	JANGADA	MT
AUTO POSTO SAO CRISTOVAO LTDA	AUTO POSTO SAO CRISTOVAO	09.319.171/0001-52	PADRE NAZARENO	1736	CRUZEIRO	JAURO	MT
AUTO POSTO CRL LTDA	AUTO POSTO CRL	12.815.964/0001-77	RIO ARINOS	1562 W	PARQUE AZOIA	JUARA	MT
AUTO POSTO BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO BANDEIRANTES	22.620.102/0001-42	JOSE ALVES BEZERRA	1338I	RESIDENCIAL BANDEIRANTES	JUARA	MT
AUTO POSTO ARINOS LTDA	AUTO POSTO ARINOS	05.798.923/0001-54	RIO ARINOS	968 W	CENTRO	JUARA	MT
NAKAMURA DEVES E CIA LTDA	POSTO RODAMAI	31.941.533/0001-00	JOSE ALVES BEZERRA	718 E	CENTRO	JUARA	MT
AUTO POSTO BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMIGAO AUTO POSTO	22.620.102/0002-23	AYRTON SENNA	1235 S	SETOR DE CHACARAS	JUARA	MT
AUTO POSTO ABL LTDA	POSTO ABL	05.195.188/0001-94	LONDRINA	29 W	MODULO 5	JUINA	MT
RN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AUTO POSTO FIGUEIRA	36.381.687/0001-08	AR 01	S N	ZONA RURAL	JUINA	MT
AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA	AUTO POSTO PASQUALOTTO	08.512.459/0001-86	JK	1616	SETOR DE SERVICOS	JUINA	MT
TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA	POSTO JUINA	26.768.226/0001-20	JK	2324	SETOR DE SERVIÇOS	JUINA	MT
AUTO POSTO 2001 LTDA ME	AUTO POSTO 2001	03.983.626/0001-53	J K	4088	SETOR DE SERVICOS	JUINA	MT
JVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SIMARELLI	07.837.483/0001-22	ODAIR LUIZ VERONESE	86 N	MODULO 04	JUINA	MT
AUTO POSTO PRETTO LTDA	AUTO POSTO PRETTO	49.526.877/0001-00	GABRIEL MULLER	491N	MODULO 02	JUINA	MT
AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA	AUTO POSTO PASQUALOTTO	08.512.459/0006-90	QUATRO DE JULHO	392	CENTRO	JURUENA	MT
AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	AUTO POSTO QUEROQUERO	01.369.396/0001-01	04 DE JULHO	315	CENTRO	JURUENA	MT
POSTO ALVES COMBUSTIVEIS EIRELI	AUTO POSTO ALVES	10.229.887/0001-48	BOA VISTA	1140	CENTRO	LAMBARI D OESTE	MT
MERCANTIL AUTO POSTO LTDA	MERCANTIL AUTO POSTO	06.911.922/0001-37	TOCANTINS	1350 E	CIDADE NOVA	LUCAS DO RIO VERDE	MT
MATO GROSSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	POSTO UNIVERSITARIO	10.256.917/0005-39	DAS HORTENSIAS	1908 W	PARQUE DAS EMAS	LUCAS DO RIO VERDE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	BANDEIRANTES AUTO POSTO	08.603.562/0011-03	VITORIA REGIA	687 W	BANDEIRANTES	LUCAS DO RIO VERDE	MT
MATO GROSSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	POSTO AMERICA	10.256.917/0001-05	DOS NARCISOS	451	BANDEIRANTES	LUCAS DO RIO VERDE	MT
AUTO POSTO TIBIRISSA III LTDA EPP	AUTO POSTO TIBIRISSA MT	08.541.954/0001-13	AMAZONAS	2379	MENINO DEUS	LUCAS DO RIO VERDE	MT
RENASCENCA AUTO POSTO LTDA	POSTO RIO VERDE	04.825.223/0004-91	MT 449	S N	ZONA RURAL	LUCAS DO RIO VERDE	MT
KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CIRIEMA	00.445.400/0001-00	DA PRODUCAO	1115 N	INDUSTRIAL	LUCAS DO RIO VERDE	MT
DACAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO DACAL	14.700.772/0001-40	DA PRODUCAO	500 W	BANDEIRANTES	LUCAS DO RIO VERDE	MT
AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA	POSTO MT	07.893.601/0001-10	SAO PAULO	1356 S	ALVORADA	LUCAS DO RIO VERDE	MT
GELLER AUTO POSTO LTDA	POSTO GELLER	03.525.153/0001-40	MATO GROSSO	1017-E	CIDADE NOVA	LUCAS DO RIO VERDE	MT
TICO TICO POSTO DE SERVICOS LTDA	POSTO SAO CRISTOVAO MT	02.335.535/0001-49	B163,	S/N	ZONA RURAL	LUCAS DO RIO VERDE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	AUTO POSTO CANELA LTDA	08.603.562/0005-65	RIO GRANDE DO SUL	50-E	CENTRO	LUCAS DO RIO VERDE	MT
DINO REDE DE POSTOS LTDA	POSTO SAO CRISTOVAO	50.128.357/0002-09	RODOVIA BR 163	SN	Área Rural de Lucas do Rio Verde	LUCAS DO RIO VERDE	MT
KIRST TRR LTDA	CIRIEMA DIESEL	05.198.812/0001-07	CUIABA	70 N	AREA INDUSTRIAL	LUCAS DO RIO VERDE	MT
LIDER COMBUSTIVEIS AZ LTDA	LIDER COMBUSTIVEIS AZ	40.216.318/0001-29	MT 100	S/N	SETOR UNIVERSITARIO	LUCIARA	MT
POSTO TREVAO MARCELANDIA LTDA	POSTO TREVAO MARCELANDIA	26.950.161/0001-30	COLONIZADOR JOSE BIANCHINI	2496	AREA INDUSTRIAL	MARCELANDIA	MT
VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA	POSTO TREVAO MATUPA	10.737.595/0001-16	MT 121	163	INDUSTRIAL	MATUPA	MT
AUTO POSTO PONTUAL LTDA	AUTO POSTO PONTUAL	05.475.689/0001-24	INTERPENINSULAR	885	CENTRO	MATUPA	MT
AUTO POSTO BOHN LTDA	AUTO POSTO BOHN	05.434.069/0002-28	DEPUTADO SEBASTIAO ALVES JUNIOR	SN	CENTRO	MATUPA	MT
POSTO DANUBIO AZUL LTDA	POSTO DANUBIO AZUL	24.765.513/0001-51	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	3508	CENTRO	MIRASSOL D OESTE	MT
POSTO CITY LTDA	POSTO CITY	24.690.414/0001-58	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	3689	CENTRO	MIRASSOL D OESTE	MT
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA	POSTO XAXIM	36.961.837/0001-44	BR 163 KM 364	S/N	ZONA RURAL	NOBRES	MT
ANA LUCIA DIAS PEDROSO	AUTO POSTO LAGO AZUL	04.246.371/0001-09	MT-241, s/n	S N	Centro	NOBRES	MT
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTELANDIA LTDA	POSTO BEIRA RIO NORTELANDIA MT	86.915.048/0001-45	GETULIO LINO DE SOUZA	90	Bairro da Ponte	NORTELANDIA	MT
G3 COMERCIO DE DERIVADOS OU PETROLEO LTDA ME	G3 NOVA BANDEIRANTES	09.176.226/0002-01	JOSE FRANCISCO OTENIO	1343	CENTRO	NOVA BANDEIRANTES	MT
BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO BANDEIRANTES MT	14.932.036/0001-18	JOSE FRANCISCO OTENIO	1054	CENTRO	NOVA BANDEIRANTES	MT
S V DE CASTRO E CASTRO LTDA ME	POSTO CASTRO	09.112.405/0001-96	BRASIL	1527	CENTRO	NOVA BRASILANDIA	MT
MARCOS ANTONIO ALVES DE FREITAS	AUTO POSTO NUFO	27.691.228/0001-21	MT 140	S/N	IPIRANGA	NOVA BRASILANDIA	MT

CANAA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	CANAA DIESEL	12.236.792/0001-87	SAO PAULO	135	CENTRO	NOVA CANAA DO NORTE	MT
A M FIUZA E CIA LTDA	AUTO POSTO NOVA LACERDA	36.332.340/0001-67	BR 174	SN	ZONA RURAL	NOVA LACERDA	MT
R M DE SOUZA	AUTO POSTO MARTINS	11.212.448/0001-95	TIRADENTES	SN	CENTRO	NOVA MARILANDIA	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO FLOR DA SERRA III	08.603.562/0014-56	MATO GROSSO	SN	CENTRO	NOVA MARILANDIA	MT
AUTO POSTO TIBIRISSA NOVA MARINGA LTDA ME	AUTO POSTO TIBIRISSA NOVA MARINGA	09.675.468/0001-50	AMOS BERNARDINO ZANCHET	655	CENTRO	NOVA MARINGA	MT
G3 COMERCIO DE DERIVADOS OU PETROLEO LTDA	G3 NOVA MONTE VERDE	09.176.226/0003-84	MT 208 KM 01	S/N	CENTRO	NOVA MONTE VERDE	MT
ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AUTO POSTO CIMATEL	00.656.619/0002-30	MATO GROSSO	31	CENTRO	NOVA MONTE VERDE	MT
CPN COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS MUTUM LTDA	CPN POSTOS E CONVENIENCIAS	53.450.013/0001-29	DAS SIBIPIRUNAS	732 W	ALTO DA COLINA	NOVA MUTUM	MT
R C GIEQUELIN E CIA LTDA	POSTO BEM BRASIL III	73.453.177/0001-17	PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS 3012 W	3012 W	DISTRITO INDUSTRIAL SUL	NOVA MUTUM	MT
RC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO BEM BRASIL I	05.961.536/0001-97	DOS BEIJA FLORES ESQUINA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS	93	LOTEAMENTO RESERVA TECNICA	NOVA MUTUM	MT
R C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO BEM BRASIL II	05.961.536/0002-78	DAS ANDORINHAS	1341W	BELA VISTA	NOVA MUTUM	MT
NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO RAFALE	00.506.858/0001-22	DAS ROSAS	1242	JARDIM DAS ORQUIDEAS	NOVA MUTUM	MT
AGUIA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO AGUIA BRANCA	11.512.642/0001-96	BR 163 KM 582,8	SN	LOTE EXPANSAO URBANA	NOVA MUTUM	MT
GIEQUELIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO PRIME	23.636.807/0001-10	DOS CANARIOS X AVENIDA DOS UIRAPURUS	331W	CENTRO	NOVA MUTUM	MT
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA ME	POSTO 3 NOVA OLIMPIA	04.385.668/0001-55	FERNANDO CORREA DA COSTA	S/N	CENTRO	NOVA OLIMPIA	MT
POSTO POEMA LTDA	POSTO POEMA LTDA	39.329.847/0001-50	BR 163	S N	BOA ESPERANCA	NOVA SANTA HELENA	MT
XINGU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO XINGU NOVA UBIRATA	13.445.006/0001-14	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	30	CENTRO	NOVA UBIRATA	MT
POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA XAVANTINA LTDA	AUTO POSTO E CONVENIÊNCIA CHAPECÓ	19.770.285/0001-78	UBERLÂNDIA - LOTES 01 E 03 - QUADRA 03	S/N	FLOR DE LIZ	NOVA XAVANTINA	MT
QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	AUTO POSTO SENTINELA	01.304.252/0001-77	OSCAR NIEMEYER	511	LARDIM ALVORADA	NOVA XAVANTINA	MT
ROSALINA DE LIMA DIAS	AUTO POSTO LIMA	37.488.608/0001-17	AYRTON SENNA	1450	CENTRO	NOVO MUNDO	MT
VANUSA DA SILVA MATOS ME	AUTO POSTO LG	19.902.288/0001-18	JOSE PEREIRA DE BRITO	S/N	CENTRO	NOVO SANTO ANTONIO	MT
AUTO POSTO ZAMPA LTDA	AUTO POSTO ZAMPA	23.718.671/0001-98	OSCAR ZAIDEN DE MENEZES	1799	JARDIM BOA ESPERANCA	NOVO SAO JOAQUIM	MT
G3 COMERCIO DE DERIVADOS OU PETROLEO LTDA ME	G3	09.176.226/0004-65	Q LOTES URBANOS Q 01,01 E 43, S,N	S,N	LOTEAMENTO CANTEIRO CENTRAL	PARANAITA	MT
CODEPAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AUTO POSTO DAFERP	01.327.493/0001-31	MARIA ELIZA MIYAZIMA, 2850 - SETOSE-1	2850	SETOR SE-1	PARANAITA	MT
J CAVALHEIRO COMERCIO ME	AUTO POSTO IBICUI	16.990.682/0001-67	BANDEIRANTES	2367	CENTRO	PARANATINGA	MT
SANTIAGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SANTIAGO DO NORTE	29.300.997/0001-87	MT 130	km 160	SANTIAGO DO NORTE	PARANATINGA	MT
F J AUTO POSTO SHALOM LTDA	AUTO POSTO SHALOM	27.148.202/0001-31	MT 020	S N	ZONA RURAL	PARANATINGA	MT
AUTO POSTO PARANATINGA LTDA	POSTO PARANATINGA	29.315.759/0001-45	MT 130	SN	SETOR RURAL	PARANATINGA	MT
M V GONCALVES LTDA	AUTO POSTO CONCORDIA	37.066.899/0001-55	BANDEIRANTES	89	VILA CONCORDIA	PARANATINGA	MT
POSTO DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS TOP LTDA	POSTO TOP	20.978.400/0001-83	AVENIDA BANDEIRANTES	43	CENTRO	PARANATINGA	MT
AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	AUTO POSTO AVENIDA	12.494.867/0001-20	FERNANDO CORREA DA COSTA	523	CIDADE JURIGUE	PEDRA PRETA	MT
A C F SILVA GATTO E CIA LTDA	P Locomotiva	27.165.787/0001-06	BR 364 KM 177,5 ANEXO B ESQUINA AV PRESI MEDICI	SN	CENTRO	PEDRA PRETA	MT
L RODRIGUES CUSTODIO E CIA LTDA	AUTO POSTO E CONVENIENCIA BLACK STONE	13.965.536/0001-93	14 DE JULHO, 1080 - CENTRO	1080	CENTRO	PEDRA PRETA	MT
M F SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES	AUTO POSTO CARAMUJO	01.107.430/0001-70	B163, S/N - CENTRO	S/N	CENTRO	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT
G M GONCALVES EIRELI	AUTO POSTO CIDADE	37.732.594/0001-35	BRASIL	115A	CENTRO	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT
AUTO POSTO TELES PIRES LTDA	AUTO POSTO TELES PIRES	31.549.554/0001-76	BANDEIRANTES	S N	CENTRO	PLANALTO DA SERRA	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES POCONE LTDA ME	POSTO POCONE	03.148.020/0001-00	MT 060 - ENTRADA DA CIDADE	S/N	SANTA TEREZA	POCONE	MT
SANTA RITA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO SANTA RITA	41.412.074/0001-12	ANÍBAL DE TOLEDO	2258	BOM PASTOR	POCONE	MT
AUTO POSTO CRUZEIRO LTDA	AUTO POSTO CRUZEIRO LTDA	09.148.243/0001-46	13 DE MAIO	100	CENTRO	POCONE	MT
W S AUTO POSTO LTDA	W S AUTO POSTO LTDA	11.603.026/0003-02	MT 100	SN	INDEFINIDO	PONTE BRANCA	MT
MANENTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO AVENIDA	17.785.352/0001-00	AYRTON SENNA	611	SAO JOSE	PONTES E LACERDA	MT
DINO REDE DE POSTOS LTDA	POSTO VALE DO GUAPORE	50.128.357/0004-70	MARECHAL RONDON	1052	CENTRO	PONTES E LACERDA	MT
POSTO RONDON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO RONDON	05.041.263/0001-62	MT 174 B	S/N	VILA GUAPORE	PONTES E LACERDA	MT
AUTO POSTO TIGRAO LTDA	POSTO TIGRAO	20.499.184/0001-93	BETO MARCOS	S N	PALMEIRAS	PORTO ALEGRE DO NORTE	MT
ESTRADA AUTO POSTO LTDA	ESTRADA AUTO POSTO	06.298.630/0001-70	MT 338 ESQUINA COM A CERRO LARGO	S N	SETOR INDUSTRIAL	PORTO DOS GAUCHOS	MT
AUTO POSTO PARAISO LTDA EPP	AUTO POSTO PARAISO LTDA EPP	01.300.979/0001-86	GUILHERME MEYER	1445	CENTRO	PORTO DOS GAUCHOS	MT
AUTO POSTO PORTO LTDA	AUTO POSTO PORTO	32.957.201/0001-78	JANUARIO SANTANA DO CARMO, S/N - PARQUE DAS AMERICAS	S/N	PARQUE DAS AMERICAS	PORTO ESPERIDIAO	MT
AUTO POSTO PEDRO NECA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AUTO POSTO PEDRO NECA	49.599.015/0001-07	Rodovia Br 174 S/N	S N	Pedro Neca	PORTO ESPERIDIAO	MT
FERRARI E FERRARI LTDA	FERRARI AUTO POSTO	05.976.143/0001-57	JOSE ANTONIO DE FARIAS	2003	CENTRO	PORTO ESTRELA	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEL POXOREU EIRELI	POSTO JARDIM	13.558.544/0001-15	MT 130	S/N	JARDIM CANDIDO	POXOREO	MT
D E CERUTTI LTDA	POSTO BARRIL	02.896.716/0001-44	DO COMERCIO	627	PARQUE CASTELANDIA	PRIMAVERA DO LESTE	MT
J J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME	POSTO JARDIM RIVA	08.784.630/0001-06	CAMPO GRANDE	291	JARDIM RIVA	PRIMAVERA DO LESTE	MT
REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CPN BR	23.891.404/0001-18	DO COMERCIO	4907	PARQUE INDUSTRIAL	PRIMAVERA DO LESTE	MT
BELVEDERE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO CPN BELVEDERE	43.027.120/0001-95	BELVEDERE	1334	LOTEAMENTO BELVEDERE	PRIMAVERA DO LESTE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO VILA MARIA	08.603.562/0015-37	DOS LAGOS	3888	JARDIM PARQUE DAS AGUAS	PRIMAVERA DO LESTE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO SANTO ANTONIO DO PALMA	08.603.562/0008-08	BELO HORIZONTE	1980	CIDADE PRIMAVERA I	PRIMAVERA DO LESTE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO UNIAO DA SERRA	08.603.562/0018-80	CALIFORNIA	1395	CIDADE SATELITE PRIMAVERA III	PRIMAVERA DO LESTE	MT
POSTO BOM FIM LTDA	ONEPETRO	04.562.749/0002-64	RIO DE JANEIRO	805	CENTRO	PRIMAVERA DO LESTE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO BAULANDIA	08.603.562/0017-07	COXILHA	725	JARDIM PONCHO VERDE II	PRIMAVERA DO LESTE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO SAO ROQUE	08.603.562/0016-18	BELO HORIZONTE	650	CIDADE PRIMAVERA I	PRIMAVERA DO LESTE	MT
POSTO CAMPO VERDE LTDA	ONEPETRO PRIMAVERA DO LESTE	06.240.490/0004-22	LONDRINA	490	CENTRO	PRIMAVERA DO LESTE	MT
L LUCIA KUHN E CIA LTDA EPP	AUTO POSTO QUERENCIA	19.967.950/0001-18	F 10, 1796 - SETOF	1796	SETOR F	QUERENCIA	MT
VALE DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO VALE DA SERRA QUERENCIA	33.855.749/0001-70	SUL	226	INDUSTRIAL	QUERENCIA	MT
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MOTA LTDA	AUTO POSTO ESTRELAO	05.773.237/0001-29	PADRE JOAO BOSCO	S N	JARDIM AMERICA	RIBEIRAO CASCALHEIRA	MT
POSTO TIGRAO RC LTDA	POSTO TIGRAO	33.693.086/0001-34	AV PADRE JOAO BOSCO	1674	CENTRO	RIBEIRAO CASCALHEIRA	MT
VALE DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO VALE DA SERRA RIBEIRAO CASCALHEIRA	33.855.749/0002-50	PADRE JOAO BOSCO	SN	SETOR INDUSTRIAL	RIBEIRAO CASCALHEIRA	MT
W S AUTO POSTO LTDA	W S AUTO POSTO E CONVENIENCIA	11.603.026/0002-21	SAO JOAO	765	CENTRO	RIBEIRAOZINHO	MT
W S AUTO POSTO LTDA ME	W S AUTO POSTO LTDA ME	11.603.026/0001-40	DOM PEDRO I,	S/N	Centro	RIBEIRAOZINHO	MT
LEANDRO B SILVEIRA LTDA	FIGUEIRA AUTO POSTO	06.041.950/0001-40	DOS IMIGRANTES	938	DOS OPERARIOS	RIO BRANCO	MT
POSTO PREMIUM LTDA	POSTO PREMIUM	41.864.803/0001-71	DOS IMIGRANTES	1237	FIDELANDIA	RIO BRANCO	MT
HCM COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO CONQUISTA	46.894.759/0001-66	DOS IMIGRANTES	247	CENTRO	RIO BRANCO	MT

POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA EPP	POSTO FORTE	07.646.667/0001-05	KELLER	SN	CENTRO	RONDOLANDIA	MT
AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS MASP BARAO LTDA	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS MASP BARAO	32.117.557/0001-01	BARAO DO RIO BRANCO	1737	LA SALLE II	RONDONOPOLIS	MT
AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS MASP CORREA LTDA	AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS MASP CORREA	32.251.116/0001-90	FERNANDO CORREA DA COSTA	1153	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT
URSO AUTO POSTO LTDA	POSTO URSAO	11.806.721/0001-00	BR 163	S N	ZONA RURAL	RONDONOPOLIS	MT
AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS MASP DOM PEDRO LTDA	AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS MASP DOM PEDRO	32.251.135/0001-16	DOM PEDRO II	1139	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT
AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MASP MEDICI LTDA	AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MASP MEDICI	32.251.203/0001-47	PRESIDENTE MEDICI	4651	VILA JOSE LUIZ	RONDONOPOLIS	MT
MATO GROSSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO DA ONÇA	13.572.350/0001-74	Lions Internacional	578	Vila Aurora III	RONDONOPOLIS	MT
CRISTO REI COMERCIO DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	POSTO CRISTO REI	13.205.268/0001-01	Goiânia	1840	Jardim Tropical	RONDONOPOLIS	MT
JTM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO SHOPPING III	30.435.188/0001-61	ROTARY INTERNACIONAL	1655	VILA AURORA II	RONDONOPOLIS	MT
POSTO SHOPING COMER DE COMBUST DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO SHOPPING	26.205.908/0001-25	LIONS INTERNACIONAL	1950	VILA AURORA I	RONDONOPOLIS	MT
DON PEDRO AUTO POSTO LTDA	DON PEDRO AUTO POSTO	03.196.128/0001-60	Dom Pedro II	SN	Vila Aurora I	RONDONOPOLIS	MT
POSTO MARECHAL RONDON LTDA	POSTO MARECHAL RONDON	17.403.913/0001-51	MARECHAL RONDON ESQ COM A RUA FLORIANO PEIXOTO	269	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT
URSAO AUTO POSTO LTDA	URSO AUTO POSTO	24.671.085/0001-06	BR 163	S/N	PARQUE INDUSTRIAL VETORASSO	RONDONOPOLIS	MT
COMERCIAL 364 DE COMBUSTIVEIS LTDA	URSAO III	27.744.555/0001-02	BR 364	S/N	ZONA RURAL	RONDONOPOLIS	MT
REDE AMERICA DE COMBUSTIVEIS JK LTDA	POSTO ESPLANADA	22.611.652/0002-86	BR 364	S/N	SETOR RODOVIARIA	RONDONOPOLIS	MT
POSTO GALINA RONDONOPOLIS LTDA	POSTO GALINA RONDONOPOLIS	44.052.893/0001-94	João Pessoa	1425	Centro	RONDONOPOLIS	MT
SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	AUTO POSTO J P	08.399.617/0005-67	MT 010	SN	CENTRO	ROSARIO OESTE	MT
CASTELO BRANCO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	POSTO PETROFURT	15.746.214/0001-89	HUMBERTO CASTELO BRANCO	S/N	CENTRO	ROSARIO OESTE	MT
FRANTZ E FRANTZ LTDA	AUTO POSTO SANTA CARMEM	14.916.118/0001-79	DO COMERCIO	1116	CENTRO	SANTA CARMEM	MT
POSTO BEGE II LTDA EPP	POSTO BEGE II	07.248.318/0001-35	15	S/N	CENTRO	SANTA CRUZ DO XINGU	MT
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	POSTO DO JANIO	01.501.665/0003-03	DOS IMIGRANTES	S N	CENTRO	SANTA CRUZ DO XINGU	MT
SEIBEL E FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	POSTO AVENIDA	18.436.933/0001-91	DO PEQUI	2091	CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT
POSTO TIGRAO LTDA	POSTO TIGRAO STA TEREZINHA	03.623.054/0001-00	PADRE FRANCISCO JENTEL,	S/N	CENTRO	SANTA TEREZINHA	MT
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA ME	POSTO BEIRA RIO II	11.817.279/0001-17	DEPUTADO MURILO DOMINGOS	193	CENTRO	SANTO AFONSO	MT
COMERCIAL VILLA LTDA EPP	POSTO TERRA DE RONDON	02.005.520/0002-01	MT 361, KM 48	S/N	PORTO DE FORA	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	MT
FORMULA 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO FORMULA	22.299.013/0001-46	PRINCIPAL	S N	DISTRITO DE MIMOSO	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	MT
PETROSANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	AUTO POSTO LEAO	40.842.583/0001-12	MATO GROSSO	SN	CENTRO	SANTO ANTONIO DO LESTE	MT
POSTO ROMA LTDA ME	POSTO ROMA MT	13.955.456/0001-57	GOIAS	S/N	CENTRO	SANTO ANTONIO DO LESTE	MT
BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	POSTO TREVO MATO GROSSO	03.646.889/0001-77	BR 242	S/N	VILA LAGOA	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT
CECONELLO E CIA LTDA ME	POSTO ARAGUAIA MT	15.340.698/0001-61	ARAGUAIA	227	CENTRO	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI EPP	POSTO TIGRAO SAO FELIX DO ARAGUAIA	17.621.040/0001-53	MT 322 KM 100	S/N	VILA RURAL ESPIGAO DO LESTE	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT
CECONELLO E CIA LTDA	NOSSO POSTO	15.340.698/0004-04	DOM PEDRO CASALDALIGA	S N	VILA SANTO ANTONIO	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT
S SANTOS SALES CIA LTDA	POSTO SAO JOSE MT	09.015.907/0001-07	GOVERNADOR JOSE FRAZETE	S/N	CENTRO	SAO JOSE DO POVO	MT
QG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO RINCAO I	26.440.125/0001-26	SAO PAULO	S/N	JARDIM RIO CLARO	SAO JOSE DO RIO CLARO	MT
O G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO RINCAO II	26.440.125/0002-07	BRASIL ESQUINA COM AV URUGUAI	SN	CENTRO	SAO JOSE DO RIO CLARO	MT
SPANHOLI E SPANHOLI LTDA ME	AUTO POSTO SAO JOSE MT	09.549.410/0001-60	JURANES PEREIRA SALES	S/N	CENTRO	SAO JOSE DO XINGU	MT
AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA	POSTO QUATRO MARCOS	37.472.511/0001-16	MT 174	SN	ZONA URBANA	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	MT
AUTO POSTO TORINHO LTDA	AUTO POSTO TORINHO	41.135.970/0001-81	PARAIBA	1753	JARDIM ZEFERINO I	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	MT
POSTO RUSSI LTDA	POSTO MESAPE	03.894.591/0001-86	PRESIDENTE DUTRA	521	CENTRO	SAO PEDRO DA CIPA	MT
SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	AUTO POSTO BF	03.972.001/0001-96	ANTONIO ANDRE MAGGI	1119	CENTRO	SAPEZAL	MT
PETRO OESTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO GUARA	09.508.324/0001-00	PREFEITO ANDRE ANTONIO MAGGI	789	CENTRO	SAPEZAL	MT
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LN LTDA	POSTO MARCHI II	33.013.554/0002-63	DO CASCUDO	13005W	LOTEAMENTO CIDEZAL I	SAPEZAL	MT
AUTO POSTO JATOBAS LTDA	POSTO JATOBAS	10.588.554/0001-05	DOS JATOBAS	853	JARDIM CELESTE	SINOP	MT
AUTO POSTO CATÁ VENTO LTDA EPP	POSTO CATÁ VENTO	09.400.689/0001-16	DOS INGAS	4030	JARDIM DAS PALMEIRAS	SINOP	MT
ITAUBAS AUTO POSTO LTDA	POSTOS ITAUBAS	08.946.754/0001-40	DAS ITAÚBAS	3203	Setor Comercial	SINOP	MT
AUTO POSTO TARUMA LTDA	AUTO POSTO TARUMA SINOP	03.318.703/0001-50	dos Tarumãs	818	Setor Residencial Sul	SINOP	MT
AUTO POSTO SINOP LTDA	AUTO POSTO SINOP	26.743.803/0001-20	JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO	1860	SETOR INDUSTRIAL	SINOP	MT
AUTO POSTO BIGATAO LTDA	AUTO POSTO BIGATAO	33.770.057/0001-29	DAS ACACIAS	1764	SETOR COMERCIAL	SINOP	MT
J D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SÃO CRISTÓVÃO VI	06.980.032/0001-87	JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO	6327	BAIRRO DE CHACARAS SINOP	SINOP	MT
POSTO TREVAO CIMATEL LTDA	POSTO TREVAO CIMATEL	21.960.590/0001-74	ANDRE ANTONIO MAGGI	4641	RESIDENCIAL VITORIA REGIA	SINOP	MT
POSTO TREVAO CIMATEL LTDA	POSTO TREVAO COQUEIROS	21.960.590/0002-55	das Figueiras	100	Setor Industrial	SINOP	MT
AUTO POSTO PENIEL LTDA	AUTO POSTO PENIEL	09.222.507/0001-64	dos Tarumãs	2209	Jardim Paraiso	SINOP	MT
R R P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL	17.138.551/0001-19	COLONIZADOR ENIO PIPINO	352	SETOR INDUSTRIAL SUL	SINOP	MT
MATO GROSSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	POSTO AMERICA JULIO CAMPOS	10.256.917/0004-58	GOVERNADOR JULIO CAMPOS	1338	SETOR COMERCIAL	SINOP	MT
DINO REDE DE POSTOS LTDA	POSTO CRUZEIRO DO SUL	50.128.357/0001-28	COLONIZADOR ENIO PIPINO	352	SETOR INDUSTRIAL SUL	SINOP	MT
ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CIDADE MT	02.583.241/0001-36	Natalino João Bescansin	1691	Centro-Norte	SORRISO	MT
VERGILIO ZANELLA CIA LTDA	POSTO PALMITO	02.770.298/0001-44	DOS ANGELINS	234	DIST DE BOA ESPERANÇA	SORRISO	MT
NC AUTO POSTO LTDA	POSTO SORRISAO	37.457.686/0001-54	BR 163	11618	RODOVIA	SORRISO	MT
J A ROSA LTDA	AUTO POSTO CONFIANCA	47.236.829/0001-51	FRATER LUCAS	S N	NOVA FRONTEIRA	TABAPORA	MT
AUTO POSTO LUIZAO LTDA ME	AUTO POSTO LUIZAO TABAPORA	36.881.605/0001-86	COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS	640 E	CENTRO	TABAPORA	MT
AUTO POSTO NOVA FRONTEIRA LTDA	AUTO POSTO MEZZALURA	26.565.655/0001-09	DOS PRIMEIROS	S N	NOVA FRONTEIRA	TABAPORA	MT
M M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO AVANTI	46.431.220/0001-70	COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	390 E	Centro	TABAPORA	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO FLOR DA SERRA	08.603.562/0012-94	INACIO BITTENCOURT CARDOSO	1350 E	JARDIM GOIAS	TANGARA DA SERRA	MT
MARMELLEIRO AUTO POSTO LTDA	POSTO FLOR DA SERRA II	05.082.661/0005-50	LIONS INTERNACIONAL	775 W	Zona Urbana Chácara	TANGARA DA SERRA	MT
AUTO POSTO L3 LTDA	AUTO POSTO L3	53.601.954/0001-16	ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO	1357	JARDIM ACACIA	TANGARÁ DA SERRA	MT
AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	33.659.863/0002-05	BRASIL,	878	Centro	TAPURAH	MT
POSTO TAPURAH LOCATELLI LTDA	POSTO LOCATELLI	36.891.992/0001-31	BRASIL	1938	CENTRO	TAPURAH	MT
POSTO TIO HELIO LTDA	POSTO TIO HELIO	30.476.433/0001-89	DOS PIONEIROS	1380	COMERCIAL DOS PIONEIROS	TAPURAH	MT
PAVAN E REINA LTDA	AUTO POSTO CIDADE	23.836.459/0001-25	NORBERTO SCHWANTES	820	QUARTEIRAO CENTRAL	TERRA NOVA DO NORTE	MT
G3 AUTO POSTO LTDA	G3	44.932.876/0001-41	BR 163	SN	DISTRITO INDUSTRIAL	TERRA NOVA DO NORTE	MT
POSTO TRADICAO LTDA ME	POSTO TRADICAO	11.428.680/0001-65	13 DE DEZEMBRO	S/N	SANTA TEREZINHA	TESOURO	MT

J C GONCALVES DA SILVA EPP	POSTO SAO MARCOS TORIXORÉU	06.291.409/0001-90	CUIABA	S/N	CENTRO	TORIXOREU	MT
AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	19.416.774/0001-26	MT 423	S N	SETOR INDUSTRIAL	UNIAO DO SUL	MT
AUTO POSTO SAO DOMINGOS LTDA	AUTO POSTO SAO DOMINGOS	04.809.649/0001-09	TANCREDO NEVES	27	CENTRO	VALE DE SAO DOMINGOS	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 17	09.001.879/0021-04	FILINTO MULLER	1064	CENTRO	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 24	09.001.879/0026-19	ULISSES POMPEU DE CAMPOS LOT CENTRO	80	CENTRO NORTE	VARZEA GRANDE	MT
AUTO POSTO SAN REMO LTDA	AUTO POSTO SAN REMO	05.580.463/0001-93	Dom Orlando Chaves, 1245	1245	Ponte Nova	VARZEA GRANDE	MT
P S AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA	POSTOS MAIS	11.085.342/0001-78	Ulisses Pompeu de Campos	2499	Centro-Norte	VARZEA GRANDE	MT
POSTO PRAIA GRANDE LTDA	POSTO PRAIA GRANDE	13.087.199/0001-89	LEONCIO LOPES DE MIRANDA	S/N	CAPELA DO PICARRAO	VARZEA GRANDE	MT
REDE DE POSTOS DA HORA LTDA	POSTO DA HORA	19.754.617/0001-20	Alzira Santana	S/N	Costa Verde	VARZEA GRANDE	MT
REDE DE POSTOS MARAJÓ CUIABÁ LTDA	POSTO MARAJÓ CUIABÁ	25.152.779/0001-91	DOS IMIGRANTES KM 23	S N	JARDIM ELDORADO	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 30	09.001.879/0030-03	DOS IMIGRANTES	S N	PRIMAVERA	VARZEA GRANDE	MT
PAPITO AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA	POSTO PAPITO	05.928.523/0001-16	MARIO ANDREAZA	S N	JARDIM IPE	VARZEA GRANDE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO GAIVOTA	08.603.562/0009-99	VEU DAS NOIVAS	1	CANELAS	VARZEA GRANDE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO PAIAGUAS	08.603.562/0004-84	Presidente Eurico Gaspar Dutra	835	CENTRO-SUL	VARZEA GRANDE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO TREVINHO	08.603.562/0002-12	COUTO MAGALHÃES	2.918	CENTRO NORTE	VARZEA GRANDE	MT
FEB COMERCIO DE PETROLEO LTDA	POSTO TOP	37.483.070/0001-58	da FEB	471	Ponte Nova	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 23	09.001.879/0028-80	DA FEB LOT U MONTEIRO	921	PONTE NOVA	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 25	09.001.879/0029-61	DOUTOR PARANA COHAB D O CHAVES	1051	CRISTO REI	VARZEA GRANDE	MT
AUTO POSTO CANELA LTDA	POSTO ASA BELLA	08.603.562/0021-85	FILINTO MULLER LOT JD ITORORO	5N	MARAJOARA	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 27	09.001.879/0032-67	DA FEB LOT PTE VELHA	128	PONTE NOVA	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 19	09.001.879/0023-76	CAPITAO COSTA	447	CENTRO SUL	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 21	09.001.879/0024-57	COUTO MAGALHAES LOT CENTRO	1860	CENTRO NORTE	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 20	09.001.879/0025-38	DOS IMIGRANTES LOT S MATEUS	1513	SAO MATHEUS	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 08	09.001.879/0015-66	Mário Andreeazza	1	Nova Esperança	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 15	09.001.879/0019-90	ALEIXO RAMOS DA CONCEICAO	200	23 DE SETEMBRO	VARZEA GRANDE	MT
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	AMAZONIA 16	09.001.879/0020-23	JULIO DOMINGOS DE CAMPOS LOT JD GLORIA	3333	GLORIA	VARZEA GRANDE	MT
J N COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO LAS VERAS	31.629.457/0001-93	BRASIL	1253	ESPERANCA	VERA	MT
J N COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SANTA MONICA	31.629.457/0002-74	BRASIL	2760	SOL NASCENTE II	VERA	MT
POSTO TUCUNARE EIRELI	POSTO TUCUNARE	20.397.300/0001-63	JOSE PEREIRA DA SILVA	1000	JARDIM AEROPORTO	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDA	MT
POSTO BEGE LTDA EPP	POSTO BEGE	04.551.477/0001-16	BR-158	s/n	INCONFIDENTES	VILA RICA	MT
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	POSTO DO JANIO	01.501.665/0002-22	BR 158 KM 60	S/N	CIDADE JARDIM	VILA RICA	MT